

Parte(s): VANUSA CRISTINA DA SILVA CARDOSO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Monte Belo.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SEBASTIÃO HELVECIO

1098438, CONSULTA

Parte(s): AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Luz.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

### **INTIMAÇÃO N. 3010/2021 – DECISÃO EM RECURSO**

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG, fica intimado o interessado abaixo nominado quanto ao teor da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo não conhecimento dos Recursos:

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

1095515, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, apensado ao Assunto Administrativo n. 1082539.

Parte(s): ARTUR RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Helena de Minas.

Procurador(es) constituído(s): ANTÔNIO MÁRCIO DA SILVEIRA CAMPOS - OAB/MG 025949.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1095546, RECURSO ORDINÁRIO, apensado ao Assunto Administrativo n. 1082539.

Parte(s): ARTUR RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Helena de Minas.

Procurador(es) constituído(s): ANTÔNIO MÁRCIO DA SILVEIRA CAMPOS - OAB/MG 025949.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

### **DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021**

Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2020, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2020 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso V do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso X do art. 25 e pelo inciso V do art. 200, todos da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 76 da Constituição do Estado de Minas Gerais; Considerando o disposto nos arts. 242, 243 e 244 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas da Administração Pública direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;

Considerando as disposições da Decisão Normativa nº 02, de 26 de outubro de 2016, que aprova as “Orientações sobre Controle Interno”, aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios;

Considerando as disposições da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017, que institui o e-TCE e dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando a declaração de Emergência de Saúde Pública e Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020 e, pelo governo brasileiro, em 03 de fevereiro, desencadeando, pois, ações de emergência em saúde pública, com impactos significativos na execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos e entidades da administração pública estadual; e Considerando a promulgação da Lei Estadual nº 23.632, de 02/04/2020, que cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências, e edição do Decreto com Numeração Especial 113, de 12/03/2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

DECIDE:

CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os documentos e informações relativos às prestações de contas anuais do exercício de 2020 a serem apresentados em 2021 por todos os dirigentes máximos dos órgãos, entidades autárquicas e fundacionais, fundos estaduais e empresas estatais, relacionados no Anexo I, bem como aos processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento, obedecerão ao disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e nesta Decisão Normativa.

§ 1º A prestação de contas anual é o procedimento pelo qual todos os responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual deverão apresentar os documentos e informações destinados a comprovar a regularidade da gestão durante o exercício financeiro de 2020, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e no inciso II do art. 241 do Regimento Interno do Tribunal.

§ 2º Os processos de contas anuais serão constituídos para fins de julgamento, em conformidade com o disposto no inciso VI do parágrafo único do art. 1º e do art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

§ 3º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os processos de tomada de contas extraordinária, em observância ao art. 9º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º As unidades jurisdicionadas, elencadas no Anexo I desta Decisão Normativa, foram organizadas de acordo com a classificação institucional e por vinculação ao órgão executor, conforme disposto no “Volume II – A – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta”, “Volume II – B – Orçamento Fiscal – Administração Direta e Administração Indireta” e “Volume III – Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas pelo Estado”, que integram a Lei Estadual nº 23.579, de 23 de janeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º O rol de responsáveis elaborado em conformidade com o art. 6º, incisos I, II, III e com o art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, compõe as prestações de contas anuais e deve ser apresentado por todas as unidades jurisdicionadas, nos termos do caput do art. 1º desta Decisão Normativa.

Art. 4º As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2020, exclusivamente por intermédio do e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal.

§ 1º Será instaurada pelo Tribunal a tomada de contas extraordinária caso descumprido o prazo estabelecido para apresentação das contas ou não atendidos os requisitos legais e regulamentares quanto à sua constituição, observando-se o disposto no §1º do art. 244 do Regimento Interno do Tribunal, sem prejuízo da aplicação de multa, nos termos do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

§ 2º Os dirigentes máximos das unidades relacionadas no Anexo I deverão providenciar seu credenciamento como usuário externo, para acesso ao e-TCE, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017.

## CAPÍTULO II

### DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 5º As prestações de contas anuais, a serem encaminhadas por todas as unidades jurisdicionadas constantes do Anexo I, serão compostas pelos documentos arrolados no art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, observando-se os conteúdos e orientações estabelecidos nos Anexos II, III, IV, V e VI, desta Decisão Normativa, assim distribuídos:

I – Anexo II, para as contas anuais dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

II – Anexo III, para as contas anuais dos órgãos da administração direta do Poder Executivo; III – Anexo IV, para as contas anuais das entidades autárquicas e fundacionais;

IV – Anexo V, para as contas anuais dos fundos estaduais;

V – Anexo VI, para as contas anuais das empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 1º. Integram os anexos de que tratam os incisos II, III e IV os conteúdos específicos referentes às ações/projetos do Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, criados pela Lei Estadual nº 23.632, de 02 de abril de 2020.

§ 2º Os conteúdos a que se refere o § 1º deverão compor o Relatório de Gestão das contas anuais dos responsáveis legais arrolados nas alíneas “f” a “i” do inciso I, “a” a “f” do inciso II, e na alínea “e” do inciso III, todas do art. 8º desta decisão normativa.

Art. 6º As contas cujos responsáveis não tiveram o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, serão acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o

exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber.

Art. 7º As contas cujos responsáveis terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, conforme art. 8º desta decisão normativa, serão acompanhadas do relatório e do parecer dos respectivos órgãos de controle interno, conforme o disposto no § 2º do art. 8º e no art. 10, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações estabelecidas nos anexos a que se refere o art. 5º desta Decisão Normativa.

### CAPÍTULO III

#### DA CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS ANUAIS

Art. 8º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas a seguir relacionadas, observados os critérios de materialidade, risco e relevância, terão o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento:

I – órgãos da Administração Direta estadual:

- a) Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;
  - b) Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – PGJMG;
  - c) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG;
  - d) Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG;
  - e) Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;
  - f) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp;
  - g) Secretaria Estadual de Saúde – SES;
  - h) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese;
  - i) Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG;
  - j) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG;
- II – entidades da administração autárquica e fundacional:
- a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM;
  - b) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg;
  - c) Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Hemominas;

- d) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig;
- e) Fundação Ezequiel Dias – Funed;
- f) Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.

III – fundos estaduais:

- a) Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab;
- b) Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPJ;
- c) Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp;
- d) Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC;
- e) Fundo Estadual de Saúde – FES.

§ 1º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas arroladas no caput encaminharão a sua prestação de contas organizada conforme o disposto nos art. 5º e 7º desta Decisão Normativa.

§ 2º As prestações de contas serão autuadas no e-TCE e terão tramitação eletrônica.

### CAPÍTULO IV

#### DAS UNIDADES QUE INICIAREM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO

Art. 9º A unidade cujas atividades se iniciaram em 2020 deve prestar contas do exercício, observando a forma, o conteúdo e o prazo definidos nesta Decisão Normativa, independentemente da data de sua criação, ainda que não esteja relacionada no Anexo I.

Parágrafo único. A unidade relacionada no Anexo I que não tenha efetivamente iniciado suas operações no exercício a que se refere a prestação de contas deverá informar a data de início de suas atividades no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, na forma e prazo previstos nesta Decisão Normativa.

### CAPÍTULO V

#### DAS UNIDADES QUE ENCERRAREM AS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO

Art. 10 As unidades relacionadas no Anexo I que forem submetidas a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, encerrado durante o exercício de 2020, devem contemplar, além das informações referentes à gestão ocorrida no exercício, documentos e informações relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a

transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados.

Art.11. As unidades não relacionadas no Anexo I que forem encerradas ou sofrerem modificações em suas estruturas durante o exercício de 2020 devem observar o seguinte:

I – caso a unidade ou subunidade passe a integrar a estrutura de outro órgão, as informações sobre a mudança de vinculação devem ser retratadas no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, tanto da unidade que originalmente integrava, quanto da unidade à qual passou a integrar;

II – caso a modificação tenha se dado apenas no nome ou na estrutura interna da unidade, sendo preservada a continuidade administrativa e as atribuições similares às anteriores, as informações sobre tais alterações devem ser retratadas no relatório de gestão e da execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada da qual seja integrante.

Art. 12. As informações sobre a aquisição ou a venda de participação em capital de empresas não relacionadas no Anexo I devem constar de tópico específico do relatório de gestão da unidade jurisdicionada titular da participação.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os documentos e as informações da prestação de contas anual encaminhados conforme o disposto nos artigos 5º e 6º desta Decisão Normativa, cujos responsáveis não foram selecionados para a constituição do processo de contas poderão ser publicados no Portal do TCEMG em até 60 dias da data-limite para a sua entrega no Tribunal, com base no disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os documentos e as informações de que trata o caput poderão ainda subsidiar a realização de outras ações de fiscalização ou constituir o processo de contas, para fins de julgamento, caso o Tribunal tenha ciência de fatos ou informações que justifiquem a abertura do processo.

Art. 14. Os documentos e as informações das prestações de contas cujos responsáveis serão julgados pelo Tribunal, conforme art. 8º desta Decisão Normativa, inclusive o relatório dos respectivos órgãos de controle interno, assim como das unidades setoriais e seccionais de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo, poderão ser publicados, conforme o disposto no art. 13 desta Decisão Normativa, após a decisão do Tribunal, transitada em julgado.

Art. 15. As unidades jurisdicionadas deverão disponibilizar, em área de amplo acesso do seu sítio na internet, os documentos da prestação de contas entregue ao Tribunal ou documentos e informações de interesse coletivo ou geral relacionados às contas do exercício de 2020, incluindo as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º. A divulgação de que trata o caput deve ser feita pela unidade jurisdicionada em até 30 (trinta) dias, após a remessa da prestação de contas ao Tribunal, na forma prevista nos artigos 13 e 14 desta Decisão Normativa.

§ 2º Os documentos que compõem as contas anuais deverão permanecer disponíveis nos sítios oficiais das unidades jurisdicionadas por um período mínimo de cinco anos a contar do encerramento do exercício financeiro a que se referem as contas.

Art. 16. As informações classificadas em qualquer grau de sigilo conforme disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou de lei específica, que não puderem ser divulgadas, deverão ter a sua supressão declarada no ofício de encaminhamento, citando o dispositivo legal que fundamenta a sua classificação como sigilosa.

Art. 17. A data fixada nesta Decisão Normativa que corresponder a dia não útil nacional ou local fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 18. Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 03 de fevereiro de 2021.

Conselheiro Mauri Torres – Presidente

**Ver Anexo:** Anexos da Decisão Normativa n. 01/2021

## **Coordenadoria de Pós-Deliberação**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO N. 2985/2021**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Coordenadoria de Pós-Deliberação, em conformidade com o disposto no art. 166, §1º, inciso V, da Resolução n. 12/2008, faz saber, a todos quantos

## Secretaria do Tribunal Pleno

---

### **Anexo: Anexos da Decisão Normativa n. 01/2021**

<b>ANEXO I</b>	
<b>ART. 1º, CAPUT, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021</b>	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
1011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ALEMG
2361	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPLEMG
4121	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS – FUNDHAB
<b>PODER JUDICIARIO</b>	
<b>ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
1031	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG
4031	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FEPJ
<b>ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
1051	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMMG
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>ORGÃO: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR</b>	
1071	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR – GABINETE MILITAR
<b>ORGÃO: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO</b>	
1081	ADVOCACIA GERAL DO ESTADO – AGE
<b>ORGÃO: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO MINAS GERAIS</b>	
1101	OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – OGE
<b>ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>	
1191	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEF
2041	LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LEMG
2251	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG
4621	FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERIAS – MG INVESTE
4651	FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA – FECIDAT
4661	FUNDO DE ATIVOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FAIMG
4671	FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS DE MINAS GERAIS – FIIMG
5191	MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A – MGI
<b>ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDE</b>	

1221	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEDE
2071	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG
2331	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG
2421	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE
2431	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGENCIA RMBH
2461	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA
4111	FUNDO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNDESE
4331	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO - FDM
4531	FUNDO DE INCENTIVO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – FIIT
5011	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG
5031	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE
5081	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA - MG
5121	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
5131	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI
5201	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
5251	COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG
5391	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A – CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
5401	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CEMIG DISTRIBUIDORA
5511	COPASA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S.A – COPANOR
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA</b>	
1231	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO – SEAPA
2371	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA
3041	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER -MG
3051	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG
<b>ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG</b>	
1251	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG
2121	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSM
4541	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINASGERAIS – FAHMEMG
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE</b>	

1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE
2151	FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA
2161	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM
2311	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
2351	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT</b>	
1271	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT
2171	FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP
2181	FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS
2201	INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA
2211	FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA – TV MINAS
3151	EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO – EMC
4151	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO - FASTUR
4491	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA</b>	
1301	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - SEINFRA
2301	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG
4381	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES – FUNTRANS
4631	FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FPP-MG
4641	FUNDO DE GARANTIAS DE PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FGP-MG
5261	TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A – METROMINAS
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES</b>	
2261	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED
2271	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG
2321	FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA E MINAS GERAIS – HEMOMINAS
4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD</b>	
1371	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
2091	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM

2101	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF
2241	INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM
2441	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG
4341	FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHIDRO
<b>ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG</b>	
1401	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP</b>	
1451	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
4141	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FPE
4321	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES – FUNPREN
4691	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS – FEESP-MG
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE</b>	
1481	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE
2281	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG
4091	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA
4101	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH
4251	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
4421	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FUNDIF
4601	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FEI
4701	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS - FET
5071	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB - MINAS
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV</b>	
1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG</b>	
1501	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
2011	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG
2061	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP
4551	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO PECÚLIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNAPEC
4711	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FFP-MG
5141	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –

	PRODEMGE
5381	MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. – MGS
<b>ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG</b>	
1511	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG
1551	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
<b>ÓRGÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE</b>	
1521	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE
<b>ÓRGÃO: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG</b>	
1541	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP - MG
<b>ÓRGÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO – GOVERNADORIA</b>	
1631	SECRETARIA-GERAL – SEC. GERAL
<b>ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
1091	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ
4441	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNEMP
4451	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC
<b>ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.</b>	
1441	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF. PUB.

<b>ANEXO II</b>	
<b>ART. 5º DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021</b>	
<b>COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	
<b>TITULAR RESPONSÁVEL:</b>	
<b>PERÍODO DE EXERCÍCIO:</b>	
<b>ITEM</b>	<b>Fls.</b>
<b>I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; e as informações constantes do art. 15 desta Decisão Normativa, se aplicável.</b>	
<b>II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011.</b>	

<b>III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:</b>	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor - conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão; e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria -, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável; (deslocamento/relocação de item do relatório de execução orçamentária, financeira e patrimonial)	
f) outras informações consideradas relevantes pelo Órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados	
h) demonstração do comprometimento da receita corrente líquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratação de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou a adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o órgão;	
i) demonstração da composição do total da despesa de pessoal, discriminando os valores relativos a sentenças judiciais, a despesas de exercícios anteriores, a indenização por demissão de servidores e a incentivos à demissão voluntária;	
j) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	
k) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	
l) Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	

1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstração das Variações Patrimoniais;	
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
7) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro	
8) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro.	
9) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
10) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
11) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total.	
12) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
13) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	
14) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.	
15) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber.	
16) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada, quando couber.	
17) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
18) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
19) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	
20) Demonstrativo de Restos a Pagar.	
21) Demonstração da Dívida Flutuante.	
22) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
23) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão	
24) Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	
25) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em tesouraria; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
<b>IV. Relatório do órgão de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:</b>	
a) avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias	

e na Lei Orçamentária Anual;	
b) avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos art. 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos art. 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;	
c) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	
d) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
e) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
f) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2020, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
g) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	

<b>ANEXO III</b>	
<b>ART. 5º DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021</b>	
<b>COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>	
<b>ÓRGÃO:</b>	
<b>TITULAR RESPONSÁVEL:</b>	
<b>PERÍODO DE EXERCÍCIO:</b>	
ITEM	Fls.
<b>I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular dos órgãos da administração direta do Poder Executivo; e as informações constantes do art. 15 desta Decisão Normativa, se aplicável.</b>	
<b>II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011</b>	
<b>III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:</b>	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº	

23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;	
h) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	
i) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	
j) demonstrativos da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, acompanhados das notas explicativas, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP:	
1) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro	
2) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro	
3) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
4) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
5) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total	
6) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
7) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	
8) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.	
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas, quando couber.	
10) -Demonstrativo da Receita Orçamentária Arrecadada	
11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
13) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	
14) Demonstrativo de Restos a Pagar.	
15) Demonstração da Dívida Flutuante.	
16) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório	

que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
17) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão	
18) Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	
19) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) valores em tesouraria;</li> <li>b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares,</li> <li>c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo;</li> <li>d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e</li> <li>e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.</li> </ul>	
<b>IV. Relatório das unidades setoriais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:</b>	
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com destaque para as ações de enfrentamento à COVID19, sob a responsabilidade do órgão, nos termos da Lei nº 23.632, de 02/04/2020;	
c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2020, com destaque para as ações de enfrentamento à COVID19, sob a responsabilidade do órgão, nos termos da Lei nº 23.632, de 02/04/2020, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
<b>V. Relatório das unidades setoriais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante no exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa</b>	

<b>CONTEUDO ESPECIFICO REFERENTE ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19</b> (compõe o relatório de gestão dos responsáveis pelas prestações de contas arrolados nos incisos “f”, “g”, “h”, “i” do inciso I do art. 8º desta decisão normativa)		
Descrição pormenorizada da alocação dos recursos na implementação das ações de combate aos efeitos da pandemia de COVID 19, considerando a meta física e financeira e os resultados alcançados, segundo a discriminação a seguir:		
<b>UJ</b>	<b>Ação</b>	<b>Descrição da implementação da Ação</b>

<p>1451 – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP</p>	<p>1021 - prevenção ao contágio e enfrentamento do Coronavírus</p> <p>Meta física: 1 ação de prevenção e enfrentamento ao Covid-19</p> <p>Meta financeira: R\$1.500.000,00 (crédito especial com base no inciso V do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)</p>	<p>Execução as ações de área meio, de forma a viabilizar: a produção e reprodução de material informativo, a aquisição e disponibilização de equipamentos para videoconferência, a elaboração de plano de contingência da Sejusp e demais instrumentos correlatos, o fornecimento de equipamentos de proteção individual e demais insumos e materiais médicos e hospitalares, o fornecimento de material de limpeza adequado para assepsia dos ambientes das unidades, a utilização de recursos logísticos para apoio e movimentação dos indivíduos privados de liberdade e dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, e recursos humanos para atendimento aos serviços essenciais da SEJUSP.</p>	
<p>1401 – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais</p>	<p>1005 – gestão da resposta à pandemia de Covid-19</p> <p>Meta física: 30.000 atendimentos realizados</p> <p>Meta financeira: 11.308.883,00 (crédito especial com base no inciso VI do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)</p>	<p>Atendimentos realizados a partir da aquisição de materiais e equipamentos e, ainda, da contratação de serviços que porventura demonstrem ser essenciais à manutenção do serviço de atendimento pré-hospitalar, sobretudo aquele vinculado ao atendimento de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, as equipes de atendimento (guarnições bombeiro militar) terão condições logísticas de realizar o atendimento pleno das vítimas, respeitados os padrões de proteção individual e coletiva, contando com todo aparato material para oferecer ao cidadão mineiro um atendimento de qualidade.</p>	
<p>1481 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE</p>	<p>1049 – ações assistenciais para idosos, pessoas com deficiência e população em situação de rua no enfrentamento da Covid-19</p> <p>Meta física: Apoio a 10 unidades (municípios e organização da sociedade civil apoiada)</p> <p>Meta financeira:</p>	<p>Apoiar, cofinanciar, executar e suplementar as ações assistenciais de caráter emergencial, desenvolvidas por municípios e organizações da sociedade civil.</p>	

	R\$200.000,00 (crédito especial com base no inciso X, "a", do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)		
	1066 – auxílio emergencial temporário para famílias inscritas no cadastro único – cadúnico – e/ou beneficiárias do programa bolsa família em decorrência da propagação do Coronavírus  Meta física: 481.030 famílias atendidas Meta financeira: R\$64.000.000,00 (crédito especial com base no inciso X, "b", do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)	1 -criar lei instituindo o auxílio emergencial; 2 -identificar as famílias que se enquadram no público alvo; 3 -contratar instituição bancária para operacionalizar o pagamento; 4 - pagar o auxílio.	
1251 – Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG	1078 – implantação dos hospitais de campanha e demais ações da PMMG de enfrentamento da Covid-19.  Meta física: 1 ação de apoio realizada Meta financeira: R\$70.327.578,00 (crédito especial com base no inciso XI do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)	Para a entrega das ações de apoio são necessárias as seguintes etapas e operações: 1) apoiar na montagem de estrutura física adequada de hospitais de campanha com capacidade para atendimento básico de baixa e média complexidade; 2) prover as unidades de saúde de recursos logísticos (equipamentos, materiais e insumos) necessários para combate da covid-19; 3) alocar as unidades de saúde com profissionais habilitados para a prestação dos atendimentos relativos à covid-19; 4) possibilitar o acesso dos beneficiários aos serviços, por intermédio da oferta sistemática de consultas eletivas e de urgência; 5) consolidar o quantitativo de atendimentos realizados, nos diversos municípios, por intermédio da coleta de dados gerados pelos relatórios do sigs; 6) adquirir kit de produtos de proteção individual e coletiva para a segurança biológica no enfrentamento da Covid-19; 7) disponibilizar kit de prevenção aos policiais militares empregados na atividade de polícia ostensiva e de	

		preservação da ordem pública.	
--	--	-------------------------------	--

<b>ANEXO IV</b>	
<b>ART. 5º DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021</b>	
<b>COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS</b>	
<b>ENTIDADE:</b>	
<b>TITULAR RESPONSÁVEL:</b>	
<b>PERÍODO DE EXERCÍCIO:</b>	
ITEM	Fls.
<b>I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do titular da entidade e as informações constantes do art. 15 desta Decisão Normativa, se aplicável.</b>	
<b>II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011</b>	
<b>III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:</b>	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade das entidades, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;	
d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;	
e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;	
f) outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
g) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	

h) Demonstrações Contábeis consoante as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	
5) Demonstrativo das Variações Patrimoniais;	
6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
7) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
8) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade.	
9) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas.	
10) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada.	
11) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
12) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
13) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades	
14) Demonstrativo de Restos a Pagar	
15) Demonstrativos das Dívidas Flutuante e Fundada	
16) Demonstrativo das Participações Societárias – Capital Integralizado	
17) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
18) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão	
19) Cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devam se manifestar sobre as contas, tais como Conselho de Administração, Diretorias, Conselho Fiscal, Conselho de Curadores, auditoria independente, etc., conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos.	
20) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo:	
a) valores em tesouraria;	
b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares,	
c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo;	
d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e	
e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.	
<b>IV. Relatório das unidades seccionais de controle interno que integrará as contas anuais selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:</b>	
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e	

patrimonial, com destaque para as ações de enfrentamento à COVID19, sob a responsabilidade do órgão, nos termos da Lei n. 23.632, de 02/04/2020;	
c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;	
d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2020, com destaque para as ações de enfrentamento à COVID19, sob a responsabilidade do órgão, nos termos da Lei n. 23.632, de 02/04/2020, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;	
e) parecer conclusivo sobre as contas anuais.	
<b>V. Relatório das unidades seccionais de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante no exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa</b>	

<b>CONTEUDO ESPECIFICO REFERENTE ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19</b> (compõe o relatório de gestão dos responsáveis pelas prestações de contas arrolados nas alíneas “a” a “f” do inciso II do art. 8º desta decisão normativa)			
Descrição pormenorizada da alocação dos recursos na implementação das ações de combate aos efeitos da pandemia de COVID 19, considerando a meta física e financeira e os resultados alcançados, segundo a discriminação a seguir:			
<b>UJ</b>	<b>Ação</b>	<b>Descrição da implementação da Ação</b>	
2271 - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig	1007 – Combate epidemiológico ao Coronavírus  Meta física: 10.000 pacientes assistidos Meta financeira: R\$37.000.000,00 (crédito especial com base no inciso II do art. 3º da Lei nº 23.632/2020	Prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais aos pacientes infectados pelo Coronavírus e casos suspeitos de contaminação.	
2261- Fundação Ezequiel Dias - Funed	1025 - Diagnóstico laboratorial da Covid-19  Meta física: 250.000 análises laboratoriais realizadas. Meta financeira: R\$25.000.000,00 (crédito especial com base no inciso III do art. 3º da Lei nº 23.632/2020	Análise situacional permanente dos cenários epidemiológico, planejamento da aquisição de bens de consumo e permanentes para suprir as necessidades dos laboratórios; organização operacional para realização das análises; organização logística para recebimento e encaminhamento de amostras biológicas.	

2321 - Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Hemominas	<p>1022 - Combate epidemiológico ao Coronavírus</p> <p>Meta física: 1 unidade da Fundação Hemominas em funcionamento durante a pandemia de Covid-19</p> <p>Meta financeira: R\$500.000,00 (crédito especial com base no inciso IV do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)</p>	<p>Manutenção do atendimento com fornecimento de hemoderivados e assistência durante a pandemia de Covid-19, com insumos que tiveram sua programação de gasto aumentada pela pandemia de Covid-19.</p>	
2121 – Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM	<p>1002 – Medidas de combate a Covid-19</p> <p>Meta física: 250 serviços disponibilizados</p> <p>Meta financeira: R\$2.500.000,00 (crédito especial com base no inciso VII do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)</p>	<p>Disponibilização de serviços e materiais, promovendo segurança sanitária e barreiras físicas diante da calamidade em saúde pública.</p>	
2011 – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg	<p>1001 – Enfrentamento e contingenciamento da epidemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19)</p> <p>Meta física: 636.255 beneficiários com atendimento realizado</p> <p>Meta financeira: R\$17.019.500,00 (crédito especial com base no inciso VIII do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)</p>	<p>Disponibilizar atendimento ambulatorial e médico-hospitalar para os beneficiários da atenção à saúde do Ipsemg suspeitos de infecção ou com infecção confirmada pelo agente Coronavírus (Covid-19) por meio da aquisição de materiais e medicamentos, de infraestrutura e equipamentos adequados e de equipe multiprofissional adequada e qualificada para prestação do serviço e atendimento da demanda.</p>	
2311 – Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes	<p>1024 – Enfrentamento da Covid-19</p> <p>Meta física: 1.100 pacientes atendidos dentro do padrão estipulado pelo Ministério da Saúde.</p> <p>Meta financeira: R\$250.000,00 (crédito especial com base no inciso IX do art. 3º da Lei nº 23.632/2020)</p>	<p>Para atendimento dos casos de Covid-19, o hospital universitário Clemente de Faria inicia suas ações no tratamento da doença, por meio de: reserva de leitos específicos para evitar contaminação cruzada dentro de o ambiente hospitalar; remanejamento da equipe que atende hoje no centro do idoso para atender apenas na ala criada para os pacientes do Covid-19; criação de protocolos, fluxos e manuais para o atendimento, bem como para treinamento da equipe multidisciplinar; reserva de respiradores e equipamentos para o</p>	

		atendimento; estruturação e compra de EPIs para viabilizar o atendimento.	
--	--	---	--

<b>ANEXO V</b>	
<b>ART. 5º DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021</b>	
<b>COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DOS FUNDOS ESTADUAIS</b>	
<b>FUNDO ESTADUAL:</b>	
<b>GESTOR:</b>	
<b>PERÍODO DE EXERCÍCIO</b>	
ITEM	FLS.
<b>I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do gestor do fundo estadual e as informações constantes do art. 15 desta Decisão Normativa, se aplicável.</b>	
<b>II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, II, III, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011</b>	
<b>III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:</b>	
a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.;	
b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;	
c) descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo fundo, inclusive as que tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso.	
d) outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.	
e) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.	
f) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.	
g) Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	
1) Balanço Orçamentário;	
2) Balanço Financeiro;	
3) Balanço Patrimonial;	
4) Notas Explicativas, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;	
5) Demonstração das Variações Patrimoniais;	

6) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
7) Balancete de Verificação Consolidado Anual – UO de dezembro.	
8) Balancete Mensal referente ao mês de dezembro.	
9) Balancete de Encerramento em 31 de dezembro do exercício findo.	
10) Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade.	
11) Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade – Total.	
12) Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item.	
13) Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa.	
14) Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa.	
15) Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas.	
16) Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada.	
17) Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada.	
18) Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral.	
19) Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades.	
20) Demonstrativo de Restos a Pagar.	
21) Demonstrativo da Dívida Flutuante.	
22) Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras e Aplicações do RPPS e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
23) Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo.	
24) Relatório de Conformidade Contábil – RCC.	
25) Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. valores em tesouraria;</li> <li>b. materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares,</li> <li>c. bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais;</li> <li>d. obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante;</li> <li>e. contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos., aplicável aos fundos que possuem registros em contas de controle.</li> </ul>	
<b>IV. Relatório das respectivas unidades de controle interno selecionadas para a constituição do processo de contas, conforme o disposto nos art. 7º e 8º desta Decisão Normativa:</b>	
a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	
b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;	
c) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2020,	

indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;		
d) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2020;		
e) avaliação do resultados da gestão do Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da alínea anterior, com destaque para as ações de enfrentamento à COVID19, sob a responsabilidade do fundo, nos termos da Lei n. 23.632, de 02/04/2020;		
f) avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo;		
g) parecer conclusivo sobre as contas anuais.		
<b>V. Relatório das respectivas unidades de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante no exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, aplicável aos demais órgãos, nos termos do disposto no art. 6º desta Decisão Normativa</b>		
<b>CONTEUDO ESPECIFICO REFERENTE AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19</b> (compõe o relatório de gestão do responsável pela prestação de contas do Fundo Estadual de Saúde, com fundamento na alínea “e” do inciso III do art. 8º desta decisão normativa)		
Descrição pormenorizada da alocação dos recursos na implementação das ações de combate aos efeitos da pandemia de COVID 19, considerando a meta física e financeira e os resultados alcançados, segundo a discriminação a seguir:		
UJ	Ação	Descrição da implementação da Ação
4291 – Fundo Estadual de Saúde - FES	1008 – Enfrentamento ao Coronavírus  Meta física: 1 plano de contingência implantado Meta financeira: R\$30.000.00,00 (crédito especial com base no inciso I do art. 3º da Lei nº 23.632/2020	Ativação do centro de operações de emergência em saúde pública (COES minas Covid-19); investigação epidemiológica e hospitalar dos casos suspeitos, bem como dos contatos; divulgação de informações epidemiológicas, por meio de boletim disponibilizado no site da SES/MG; encaminhamento diário de informações atualizadas para as unidades regionais de saúde e ministério da saúde; reunião diária da equipe do coes para acompanhamento da situação epidemiológica, avaliação das atividades desenvolvidas e definição de encaminhamentos; realização de videoconferências semanais com as unidades regionais de saúde; realização da reunião do comitê de monitoramento de eventos com pauta para atualização da situação do Covid-19 em minas, no Brasil e no mundo; revisão constante dos protocolos e do plano de contingência para emergência em saúde pública pela infecção humana pelo SARS-COV2 – doença pelo Coronavírus (Covid-19), em alinhamento com as diretrizes nacionais, com ampla divulgação; implantação da unidade de resposta rápida (URR) composta por médicos infectologistas que estão atuando diretamente no coes; execução de processo de compra de equipamentos de

	<p>proteção individual (EPI) para atendimento aos casos suspeitos e profissionais que prestam atendimento; atualização constante do hotsite com materiais técnicos e informativos; manutenção de canal de comunicação com a população, para esclarecimento de dúvidas; manutenção de canal de comunicação para discussão de casos e orientação de condutas, voltado aos profissionais de saúde; publicação de edital seleção de consórcios intermunicipais de saúde nº 01/2020, como estratégia da rede de cooperação intermunicipal para o enfrentamento de emergências; manutenção da rede de vigilância e assistência organizada e apta para adotar novas medidas de prevenção, em caso de necessidade; atualização de informações pela assistência farmacêutica por meio da emissão de alertas que orientam o uso de medicamentos para dor e febre, assim como para pacientes cardiopatas, hipertensos e diabéticos; realização de repasse de incentivo financeiro aos municípios de forma complementar; realização de reunião de alinhamento estratégico do plano de contingência estadual de forma articulada com a defesa civil e segurança pública (corpo de bombeiros) e demais ações pertinentes.</p>	
--	---	--

<b>ANEXO VI</b>	
<b>ART. 5º DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2021</b>	
<b>COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS</b>	
<b>EMPRESA:</b>	
<b>DIRIGENTE:</b>	
<b>PERÍODO DE EXERCÍCIO:</b>	
ITEM	FLS.
I. Ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do dirigente máximo da empresa estatal, e as informações constantes do art. 15 desta Decisão Normativa, se aplicável.	
II. Rol dos responsáveis, nos termos do art. 6º, I, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011	
III. Carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos, conforme inciso I do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016.	
IV. Relatório anual integrado ou de sustentabilidade, conforme inciso IX do art. 8º da Lei nº 13.303/2016.	
V. Documentos e informações relativas às providências adotadas para o encerramento das	

atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e das obrigações relativas aos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres nos casos de extinção, transformação ou fusão, verificados no exercício de 2020.	
VI. Descrição da composição do capital social, indicando os principais acionistas ou quotistas e os percentuais de participação.	
VII. Balanço Patrimonial.	
VIII. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.	
IX. Demonstração do Resultado do Exercício.	
X. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	
XI. Demonstração do Valor Adicionado (DVA), se companhia aberta, conforme previsto no art. 176, inciso v, da Lei Federal nº 6.404/76.	
XII. Notas Explicativas que acompanham as demonstrações contábeis.	
XIII. Balancetes do mês de dezembro referentes ao exercício findo.	
XIV. Relatório da comissão designada para levantamento dos bens e direitos, devidamente assinado pelos responsáveis, evidenciando os grupos de contas, saldos do período anterior, incorporações e baixas do período, saldos na data do encerramento, eventuais diferenças e as providências adotadas para regularização, acompanhado de cópia do(s) ato(s) de nomeação da(s) comissão(ões) inventariante(s).	
XV. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias e de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.	
XVI. Demonstrativo dos recursos originários de dotações orçamentárias do Estado, destacando sua destinação.	
XVII. Cópia do parecer da auditoria independente, se existente, sobre as demonstrações financeiras do exercício acompanhada do respectivo relatório.	
XVIII. Cópia do parecer do Conselho Fiscal sobre os atos dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício, conforme previsão em Lei ou em seus atos constitutivos.	
XIX. Cópia da ata da assembleia geral ordinária, na qual foram tomadas as contas dos administradores e votadas as demonstrações financeiras.	
XX. Relatório anual do Comitê de Auditoria Estatutário, contendo informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, e o registro, se houver, das divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras, conforme previsto no art. 24, §1º, VII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 c/c art. 36, § 1º, VII do Decreto Estadual nº 47.154, de 22/02/2017;	
XXI. Demonstrativo da proporção do total das despesas com publicidade e patrocínio realizadas no exercício, sobre a receita operacional bruta do exercício anterior, em atendimento ao art. 93 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.	
XXII. Relatório de Auditoria Interna referente ao exercício da prestação de contas.	

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.



**BALANÇO DE 2020**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

18/02/2021 12:05:13

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		1.000,00	1,50	998,50 (-)		
RECEITAS CORRENTES		1.000,00	1,50	998,50 (-)		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.000,00	1,50	998,50 (-)		
SUBTOTAL DAS RECEITAS		1.000,00	1,50	998,50 (-)		
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL						
COTA FINANCEIRA A RECEBER RP - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL		27.178.383,00	1.023.905,72	1.023.905,72 (+)		
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES			123.201,05	123.201,05 (+)		
SUBTOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		27.178.383,00	1.147.106,77	1.147.106,77 (+)		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		27.178.383,00	1.147.108,27	1.146.108,27 (+)		
TOTAL		27.178.383,00	1.147.108,27	1.146.108,27 (+)		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	27.178.383,00	27.178.383,00	1.147.106,77	1.023.905,75	1.023.905,72	26.031.276,23 (+)
DESPESAS CORRENTES	27.178.383,00	27.178.383,00	1.147.106,77	1.023.905,75	1.023.905,72	26.031.276,23 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.178.383,00	27.178.383,00	1.147.106,77	1.023.905,75	1.023.905,72	26.031.276,23 (+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	27.178.383,00	27.178.383,00	1.147.106,77	1.023.905,75	1.023.905,72	26.031.276,23 (+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	27.178.383,00	27.178.383,00	1.147.106,77	1.023.905,75	1.023.905,72	26.031.276,23 (+)
SUPERÁVIT			1,50			1,50 (-)
TOTAL	27.178.383,00	27.178.383,00	1.147.108,27	1.023.905,75	1.023.905,72	26.031.274,73 (+)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.910,47	114.610,36	89.595,25	89.595,25	23.662,39	3.263,19 (+)
DESPESAS CORRENTES	1.910,47	114.610,36	89.595,25	89.595,25	23.662,39	3.263,19 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.910,47	114.610,36	89.595,25	89.595,25	23.662,39	3.263,19 (+)
TOTAL	1.910,47	114.610,36	89.595,25	89.595,25	23.662,39	3.263,19 (+)



**BALANÇO DE 2020**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

18/02/2021 12:05:13

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 12 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.832.760,57	57,59	13.356.914,59	717.827,80	4.758.075,77 (+)
DESPESAS CORRENTES	18.731.098,57	57,59	13.356.914,59	616.165,80	4.758.075,77 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.731.098,57	57,59	13.356.914,59	616.165,80	4.758.075,77 (+)
DESPESAS DE CAPITAL	101.662,00			101.662,00	
INVESTIMENTOS	101.662,00			101.662,00	
<b>TOTAL</b>	<b>18.832.760,57</b>	<b>57,59</b>	<b>13.356.914,59</b>	<b>717.827,80</b>	<b>4.758.075,77 (+)</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 82/2021

Belo Horizonte, 04 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Balço Orçamentário do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de dezembro, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0009975/2021-23 com o documento nº (26343708), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26343742** e o código CRC **BB119A0A**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26343742



**BALANÇO DE 2020**

BALANÇO FINANCEIRO  
RECEITA

18/02/2021 12:25:57

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 13 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M

TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.50	
RECEITAS CORRENTES	1.50	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.50	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	30.144.114,93	25.415.901,38
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,03	57,59
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	123.201,02	114.610,36
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	30.020.913,88	25.301.233,43
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	15.617.874,83	19.267.465,69
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.617.874,83	19.267.465,69
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.331.608,42	3.331.608,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.331.608,42	3.331.608,42
TOTAL	49.093.599,68	48.014.975,49

DESPESA

TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.147.106,77	2.146.410,32
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.147.106,77	2.146.410,32
GESTÃO AMBIENTAL	1.147.106,77	2.146.410,32
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	29.402.624,74	23.516.289,03
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.356.914,59	14.965.485,35
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	89.595,25	120.931,77
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	15.956.114,90	8.429.871,91
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	15.212.258,25	19.020.667,72
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.470.768,06	17.121.055,37
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	741.490,19	1.899.612,35
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.331.609,92	3.331.608,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.331.609,92	3.331.608,42
TOTAL	49.093.599,68	48.014.975,49



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 83/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Balanço Financeiro do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, referente ao mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0009975/2021-23 com o documento nº (26399653), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26399852** e o código CRC **EEB857C3**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26399852



BALANÇO DE 2020

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

18/02/2021 15:53:37

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 14 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
1	ATIVO	45.524.582,29	59.504.641,89
1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.191.888,53	27.165.458,28
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.331.609,92	3.331.608,42
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.331.609,92	3.331.608,42
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	3.331.609,92	3.331.608,42
1.1.1.1.2	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE FISCAL	3.331.609,92	3.331.608,42
1.1.1.1.2.01	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI	3.331.609,92	3.331.608,42
1.1.1.1.2.01.02	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.860.278,61	23.833.849,86
1.1.3	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	4.975.738,60	4.699.403,70
1.1.3.4	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	4.975.738,60	4.699.403,70
1.1.3.4.1	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	3.939.319,70	3.690.312,72
1.1.3.4.1.03	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.036.418,90	1.009.090,98
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	4.884.540,01	19.134.446,16
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	185.107,17
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVENIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	185.107,17
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAÍDA DE RECURSO	0,00	185.107,17
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	4.884.540,01	18.949.338,99
1.1.3.8.2.01	CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	32.332.693,76	18.949.338,99
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.332.693,76	32.339.183,61
1.2.3	IMOBILIZADO	15.631,40	32.339.183,61
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	15.631,40	19.220,25
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	15.631,40	19.220,25
1.2.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	15.631,40	19.220,25
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	32.319.963,36	32.319.963,36
1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	32.319.963,36	32.319.963,36
1.2.3.2.1.01	BENS IMÓVEIS	32.319.963,36	32.319.963,36
1.2.3.8	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.901,00	0,00
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-2.901,00	0,00
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-2.901,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		45.524.582,29	59.504.641,89



**BALANÇO DE 2020**

BALANÇO PATRIMONIAL  
PASSIVO

18/02/2021 15:53:37

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.524.582,29	59.504.641,89
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.758.075,80	18.832.818,16
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.758.075,80	18.731.156,16
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	4.758.075,80	18.731.156,16
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.758.075,80	18.731.156,16
2.1.3.1.1.01	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	101.662,00
2.1.8	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	101.662,00
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	101.662,00
2.1.8.9.1	INVESTIMENTOS	0,00	0,00
2.1.8.9.1.01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.766.506,49	40.671.823,73
2.3	DEMAIS RESERVAS	3.185,89	3.185,89
2.3.6	RESERVA DE REAVALIÇÃO	3.185,89	3.185,89
2.3.6.1	RESERVA DE REAVALIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	3.185,89	3.185,89
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIÇÃO	3.185,89	3.185,89
2.3.6.1.1.01	RESULTADOS ACUMULADOS	40.763.320,60	40.668.637,84
2.3.7	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-61.217.426,32	-61.020.784,57
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-196.641,75	41.275,99
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO	-61.020.784,57	-61.062.060,56
2.3.7.1.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102.981.659,30	102.576.042,72
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	405.616,58	246.797,97
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	102.576.042,72	102.329.244,75
2.3.7.1.2.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.000.912,38	-886.620,31
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-114.292,07	-188.464,21
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-886.620,31	-698.156,10
2.3.7.1.5.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
2.3.7.1.5.02			
TOTAL DO PASSIVO		45.524.582,29	59.504.641,89
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)</b>			
<b>TÍTULO</b>		<b>EXERCÍCIO 2020</b>	<b>EXERCÍCIO 2019</b>
<b>ATIVO</b>			
ATIVO FINANCEIRO		8.216.149,93	22.466.054,58
ATIVO PERMANENTE		37.308.432,36	37.038.587,31
TOTAL DO ATIVO		45.524.582,29	59.504.641,89
<b>PASSIVO</b>			
PASSIVO FINANCEIRO		4.884.540,01	18.949.338,99
TOTAL DO PASSIVO		4.884.540,01	18.949.338,99
SALDO PATRIMONIAL		40.640.042,28	40.555.302,90



**BALANÇO DE 2020**

BALANÇO PATRIMONIAL

18/02/2021 15:53:37

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI N° 4.320/1964)

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 14 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M

TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	6.604.539,04	6.533.723,94
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	8.305.753,46	9.072.762,72
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	14.910.292,50	15.606.486,66



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 84/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Balço Patrimonial do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, referente ao mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0009975/2021-23 com o documento nº (26400127), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26400139** e o código CRC **E84CB6B3**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26400139



4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	16.755.710,85	21.467.015,85
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	15.617.874,83	19.267.465,69
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.617.874,83	19.267.465,69
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.617.874,83	19.267.465,69
4.5.1.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	15.617.874,83	19.267.465,69
4.5.1.1.2	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	1.024.258,22	2.032.964,27
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.024.258,22	2.032.964,27
4.5.1.1.2.01.01	REPASSES RECEBIDOS	11.660.916,04	14.476.944,87
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	11.660.916,04	14.476.944,87
4.5.1.1.2.02.01	CRÉDITO FINANCEIRO RECEBIDO	123.201,05	114.667,95
4.5.1.1.2.04	CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	123.201,05	114.667,95
4.5.1.1.2.04.01	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	2.809.499,52	2.642.888,60
4.5.1.1.2.99	OPERÇÕES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	2.809.499,52	2.642.888,60
4.5.1.1.2.99.02	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.137.836,02	2.199.550,16
4.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.137.836,02	2.199.550,16
4.9.9	MULTAS ADMINISTRATIVAS	1,50	0,00
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	1,50	0,00
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS	1,50	0,00
4.9.9.5.1.01	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.137.834,52	2.199.550,16
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	1.137.834,52	2.199.550,16
4.9.9.9.1	INSCRIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE DIREITOS	417.242,92	409.645,42
4.9.9.9.1.06	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	443,16	0,00
4.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	2.320,64	14.136,50
4.9.9.9.1.11	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANÇO FINANCEIRO	717.827,80	1.775.768,24
4.9.9.9.1.77	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANÇO FINANCEIRO	717.827,80	1.775.768,24
4.9.9.9.1.77.01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	717.827,80	1.775.768,24
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	717.827,80	1.775.768,24
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		16.755.710,85	21.467.015,85
TOTAL GERAL		16.755.710,85	21.467.015,85



4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	16.661.028,09	21.367.406,10
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.076.321,60	1.326.589,71
3.3.2	SERVIÇOS	1.072.977,44	1.326.589,71
3.3.2.1	DIÁRIAS	14.494,89	49.762,28
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	14.494,89	49.762,28
3.3.2.1.1.01	DIÁRIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	5.135,60	49.762,28
3.3.2.1.1.03	DIÁRIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	9.359,29	0,00
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	762,66	82.995,99
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	762,66	82.995,99
3.3.2.2.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	762,66	82.995,99
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.057.719,89	1.193.831,44
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	1.057.719,89	1.193.831,44
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.057.719,89	1.193.831,44
3.3.3	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.344,16	0,00
3.3.3.1	DEPRECIACÃO	3.344,16	0,00
3.3.3.1.1	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	3.344,16	0,00
3.3.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	3.344,16	0,00
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	804,97	2.753,11
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	804,97	2.753,11
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	304,83	1.508,21
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	304,83	1.508,21
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	304,83	1.508,21
3.4.2.9	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	500,14	1.244,90
3.4.2.9.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	500,14	1.244,90
3.4.2.9.1.01	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	500,14	1.244,90
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15.326.550,32	19.857.973,03
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.212.258,25	19.020.667,72
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.470.768,06	17.121.055,37
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	11.660.916,04	14.476.944,87
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	11.660.916,04	14.476.944,87
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	11.660.916,04	14.476.944,87
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	2.809.852,02	2.642.888,60
3.5.1.1.2.99.02	OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	2.809.852,02	2.642.888,60
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUIÇÃO COTA FINANC. RECEBIDA	2.809.852,02	2.642.888,60
3.5.1.1.2.99.99.02	RESTITUIÇÃO COTA FINANC. RECEBIDA UNIDADE FINANC. CENTRAL-ELEMENTO/ITEM	352,50	1.221,90
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	352,50	1.221,90
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	741.490,19	1.899.612,35
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	741.490,19	1.899.612,35
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	114.292,07	188.464,21
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	114.292,07	188.464,21
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - INICIPIO	114.292,07	188.464,21
3.5.2.4.5.88	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	114.292,07	188.464,21
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSÃO DE ADILIOS/CONTRIBUIÇÕES	114.292,07	188.464,21
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	648.841,10
3.5.3.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	648.841,10
3.5.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	648.841,10
3.5.3.1.1.01	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS, OSCIPS E OS	0,00	648.841,10
3.6	DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	443,16	12.162,54
3.6.1	REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	12.162,54
3.6.1.1	REAVALIACAO DE IMOBILIZADO	0,00	12.162,54
3.6.1.1.1	REAVALIACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	12.162,54
3.6.1.1.1.01	REAVALIACAO BENS MOVEIS	0,00	12.162,54



**BALANÇO DE 2020**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

18/02/2021 12:34:49

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 15 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTA

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
3.6.5	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	443,16	0,00
3.6.5.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	443,16	0,00
3.6.5.1.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	443,16	0,00
3.6.5.1.1.02	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS-IMOBILIZADO	443,16	0,00
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	256.908,04	167.927,71
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	256.908,04	167.927,71
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	256.908,04	167.927,71
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	242.570,02	117.662,03
3.9.9.9.1.06	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	5.466,33	10.200,00
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	8.871,69	40.065,68
3.9.9.9.1.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	8.871,69	40.065,68
3.9.9.9.1.88.03	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	8.871,69	40.065,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		16.661.028,09	21.367.406,10
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO		94.682,76	99.609,75
TOTAL GERAL		16.755.710,85	21.467.015,85



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 86/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a **Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de dezembro, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0009975/2021-23 com o documento nº (26401000), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26401129** e o código CRC **59C6E778**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26401129



## BALANÇO DE 2020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

18/02/2021 12:27:40

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M

TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
INGRESSOS	11.658.134,08	14.481.935,65
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1,50	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ RP	126.164,79	131.932,39
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	11.531.967,79	14.350.003,26
DESEMBOLSOS	11.658.132,58	14.481.935,65
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	11.543.840,51	13.644.630,34
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	114.292,07	837.305,31
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1,50	
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	1,50	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	3.331.608,42	3.331.608,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	3.331.609,92	3.331.608,42
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1)</b>	1,50	
<b>QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>		
TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1,50	
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>	1,50	
<b>QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>		
TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	114.292,07	188.464,21
MUNICÍPIOS	114.292,07	188.464,21
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		648.841,10
<b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	114.292,07	837.305,31
<b>QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
TÍTULO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
GESTÃO AMBIENTAL	11.543.840,51	13.644.630,34
<b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>	11.543.840,51	13.644.630,34

\*\* REFERE-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 87/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a **Demonstração dos Fluxo de Caixa do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de dezembro, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0009975/2021-23 com o documento nº (26401508), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26401609** e o código CRC **905517FE**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26401609

Balancete de Verificação										
2021										
BALANCETE CONSOLIDADO ANUAL										
4341 - FUNDO DE RECUPERACAO, PROTECAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DO ESTADO DE M										
Unidade Orçamentária										
Conta	Descrição	Saldo Inicial	D/C	Débito Anual	Crédito Anual	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo		
1	ATIVO	45.524.582,29	D	10.201.256,64	11.270.843,00	44.454.995,93	D	DEVEDOR		
1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.191.888,53	D	10.201.256,64	11.270.331,66	12.122.813,51	D	DEVEDOR		
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.331.609,92	D	9.873.705,21	7.724.956,97	5.480.358,16	D	DEVEDOR		
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOE	3.331.609,92	D	9.873.705,21	7.724.956,97	5.480.358,16	D	DEVEDOR		
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOE	3.331.609,92	D	9.873.705,21	7.724.956,97	5.480.358,16	D	DEVEDOR		
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE	3.331.609,92	D	0,00	0,00	3.331.609,92	D	DEVEDOR		
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	0,00	D	0,00	0,00	0,00	D	DEVEDOR		
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CM	3.331.609,92	D	0,00	0,00	3.331.609,92	D	DEVEDOR		
1.1.1.1.2.02	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ESCRITURAL	0,00	D	9.873.705,21	7.724.956,97	2.148.748,24	D	DEVEDOR		
1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	D	9.873.705,21	7.724.956,97	2.148.748,24	D	DEVEDOR		
1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOUREIRO	0,00	D	9.873.705,21	7.724.956,97	2.148.748,24	D	DEVEDOR		
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	0,00	D	9.145.903,81	6.997.155,57	2.148.748,24	D	DEVEDOR		
1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCÁRIAS/TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	D	727.801,40	727.801,40	0,00	D	DEVEDOR		
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.860.278,61	D	327.551,43	3.545.374,69	6.642.455,35	D	DEVEDOR		
1.1.3.4	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	4.975.738,60	D	43.366,05	86.732,10	4.932.372,55	D	DEVEDOR		
1.1.3.4.1	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - C	4.975.738,60	D	43.366,05	86.732,10	4.932.372,55	D	DEVEDOR		
1.1.3.4.1.03	PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS INTERMUNICIPAIS	3.939.319,70	D	43.366,05	86.732,10	3.895.953,65	D	DEVEDOR		
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.036.418,90	D	0,00	0,00	1.036.418,90	D	DEVEDOR		
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A RECEBER	4.884.540,01	D	284.185,38	3.458.642,59	1.710.082,80	D	DEVEDOR		
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A RECEBER	0,00	D	147.700,33	147.700,33	0,00	D	DEVEDOR		
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO	0,00	D	147.700,33	147.700,33	0,00	D	DEVEDOR		
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAUDE	0,00	D	147.700,33	147.700,33	0,00	D	DEVEDOR		
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A RECEBER	4.884.540,01	D	136.485,05	3.310.942,26	1.710.082,80	D	DEVEDOR		
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE	4.884.540,01	D	136.485,05	3.310.942,26	1.710.082,80	D	DEVEDOR		

1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.332.693,76	D	0,00	511,34	32.332.182,42	D
1.2.3	IMOBILIZADO	32.332.693,76	D	0,00	511,34	32.332.182,42	D
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	15.631,40	D	0,00	0,00	15.631,40	D
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	15.631,40	D	0,00	0,00	15.631,40	D
1.2.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	15.631,40	D	0,00	0,00	15.631,40	D
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	32.319.963,36	D	0,00	0,00	32.319.963,36	D
1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	32.319.963,36	D	0,00	0,00	32.319.963,36	D
1.2.3.2.1.01	BENS IMÓVEIS	32.319.963,36	D	0,00	0,00	32.319.963,36	D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZA	-2.901,00	C	0,00	511,34	-3.412,34	C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZA	-2.901,00	C	0,00	511,34	-3.412,34	C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOV	-2.901,00	C	0,00	511,34	-3.412,34	C
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	-45.524.582,29	C	1.545.720,15	526.574,60	-44.505.436,74	C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-4.758.075,80	C	1.545.720,15	526.574,60	-3.738.930,25	C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CU	-4.758.075,80	C	1.407.476,92	388.331,37	-3.738.930,25	C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACI	-4.758.075,80	C	1.407.476,92	388.331,37	-3.738.930,25	C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACI	-4.758.075,80	C	1.407.476,92	388.331,37	-3.738.930,25	C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	-4.758.075,80	C	1.407.476,92	388.331,37	-3.738.930,25	C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACÖES A CURTO PRAZO	0,00		138.243,23	138.243,23	0,00	
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	0,00		138.243,23	138.243,23	0,00	
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00		138.243,23	138.243,23	0,00	
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00		112.702,26	112.702,26	0,00	CREDOR
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS	0,00		20.150,33	20.150,33	0,00	CREDOR
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00		5.390,64	5.390,64	0,00	CREDOR
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-40.766.506,49	C	0,00	0,00	-40.766.506,49	C
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	-3.185,89	C	0,00	0,00	-3.185,89	C
2.3.6.1	RESERVA DE REAVALIACÃO	-3.185,89	C	0,00	0,00	-3.185,89	C
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIACÃO - CONSOLIDAÇ	-3.185,89	C	0,00	0,00	-3.185,89	C
2.3.6.1.1.01	RESERVA DE REAVALIACAO	-3.185,89	C	0,00	0,00	-3.185,89	C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-40.763.320,60	C	0,00	0,00	-40.763.320,60	C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-40.763.320,60	C	0,00	0,00	-40.763.320,60	C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -	61.217.426,32	D	0,00	0,00	61.217.426,32	D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCICIOS	61.217.426,32	D	0,00	0,00	61.217.426,32	D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -	-102.981.659,30	C	0,00	0,00	-102.981.659,30	C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCICIOS	-102.981.659,30	C	0,00	0,00	-102.981.659,30	C
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -	1.000.912,38	D	0,00	0,00	1.000.912,38	D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCICIOS	1.000.912,38	D	0,00	0,00	1.000.912,38	D

3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	4.180.329,75	344.082,00	3.836.247,75	D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE C	0,00	200.191,83	9.335,28	190.856,55	D
3.3.2	SERVIÇOS	0,00	199.680,49	9.335,28	190.345,21	D
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	88,57	0,00	88,57	D
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇ	0,00	88,57	0,00	88,57	D
3.3.2.2.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	88,57	0,00	88,57	D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	199.591,92	9.335,28	190.256,64	D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇ	0,00	199.591,92	9.335,28	190.256,64	D
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	199.591,92	9.335,28	190.256,64	D
3.3.3	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÁ	0,00	511,34	0,00	511,34	D
3.3.3.1	DEPRECIACÃO	0,00	511,34	0,00	511,34	D
3.3.3.1.1	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	511,34	0,00	511,34	D
3.3.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	0,00	511,34	0,00	511,34	D
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FI	0,00	70,05	0,00	70,05	D
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	70,05	0,00	70,05	D
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇ	0,00	70,05	0,00	70,05	D
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇ	0,00	70,05	0,00	70,05	D
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇ	0,00	70,05	0,00	70,05	D
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCE	0,00	3.893.335,77	291.380,67	3.601.955,10	D
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTA	0,00	3.745.635,44	291.380,67	3.454.254,77	D
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A E	0,00	3.147.116,96	291.380,67	2.855.736,29	D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A E	0,00	3.147.116,96	291.380,67	2.855.736,29	D
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	0,00	2.923.196,63	282.263,66	2.640.932,97	D
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO T	0,00	2.923.196,63	282.263,66	2.640.932,97	D
3.5.1.1.2.88	ARRECADACOES A CORRESPONDER	0,00	120.335,08	0,00	120.335,08	D
3.5.1.1.2.88.01	ARRECADACOES A CORRESPONDER	0,00	120.335,08	0,00	120.335,08	D
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRI	0,00	103.585,25	9.117,01	94.468,24	D
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENT	0,00	103.585,25	9.117,01	94.468,24	D
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPEN	0,00	598.518,48	0,00	598.518,48	D
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPEN	0,00	598.518,48	0,00	598.518,48	D
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIF	0,00	598.518,48	0,00	598.518,48	D
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	0,00	147.700,33	0,00	147.700,33	D
3.5.3.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	0,00	147.700,33	0,00	147.700,33	D
3.5.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	0,00	147.700,33	0,00	147.700,33	D
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVAD	0,00	147.700,33	0,00	147.700,33	D
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINI	0,00	86.732,10	43.366,05	43.366,05	D

3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	86.732,10	43.366,05	43.366,05	D	43.366,05	
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS D	0,00	86.732,10	43.366,05	43.366,05	D	43.366,05	
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS D	0,00	86.732,10	43.366,05	43.366,05	D	43.366,05	
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	0,00	86.732,10	43.366,05	43.366,05	D	43.366,05	DEVEDOR
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	817.491,53	4.603.298,47	-3.785.806,94	C		
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	817.491,53	3.884.444,91	-3.066.953,38	C		
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	817.491,53	3.884.444,91	-3.066.953,38	C		
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO	0,00	817.491,53	3.884.444,91	-3.066.953,38	C		
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO	0,00	817.491,53	3.884.444,91	-3.066.953,38	C		
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	526.110,86	857.663,03	-331.552,17	C		
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA	0,00	526.110,86	857.663,03	-331.552,17	C		CREDOR
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	0,00	282.263,66	2.923.196,63	-2.640.932,97	C		
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TÍTULO	0,00	282.263,66	2.923.196,63	-2.640.932,97	C		CREDOR
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	9.117,01	103.585,25	-94.468,24	C		
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES	0,00	9.117,01	103.585,25	-94.468,24	C		CREDOR
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	718.853,56	-718.853,56	C		
4.9.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CONTABILIZAR	0,00	0,00	120.335,08	-120.335,08	C		
4.9.1.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CONTABILIZAR	0,00	0,00	120.335,08	-120.335,08	C		
4.9.1.1.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CONTABILIZAR	0,00	0,00	120.335,08	-120.335,08	C		
4.9.1.1.1.01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CONTABILIZAR	0,00	0,00	120.335,08	-120.335,08	C		CREDOR
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	598.518,48	-598.518,48	C		
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	598.518,48	-598.518,48	C		
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	598.518,48	-598.518,48	C		
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	598.518,48	-598.518,48	C		
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CONTABILIZAR	0,00	0,00	598.518,48	-598.518,48	C		
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CONTABILIZAR	0,00	0,00	598.518,48	-598.518,48	C		CREDOR
<b>Total Patrimonial</b>		0,00	16.744.798,07	16.744.798,07	0,00			
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO	4.884.540,01	29.771.436,76	110,00	34.655.866,77	D		
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	29.771.436,76	110,00	29.771.326,76	D		
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	29.771.436,76	110,00	29.771.326,76	D		
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	29.071.676,00	0,00	29.071.676,00	D		
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	0,00	29.071.676,00	0,00	29.071.676,00	D		DEVEDOR
5.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	699.760,76	110,00	699.650,76	D		

5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	699.760,76	110,00	699.650,76	D	DEVEDOR
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEB	0,00	699.760,76	110,00	699.650,76	D	DEVEDOR
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	4.884.540,01	0,00	0,00	4.884.540,01	D	
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROC	126.464,21	0,00	0,00	126.464,21	D	DEVEDOR
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INS	126.464,21	0,00	0,00	126.464,21	D	
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESS	4.758.075,80	0,00	0,00	4.758.075,80	D	DEVEDOR
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRIT	4.758.075,80	0,00	0,00	4.758.075,80	D	
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAM	-4.884.540,01	3.193.577,93	32.964.904,69	-34.655.866,77	C	
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	1.885.153,06	31.656.479,82	-29.771.326,76	C	
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	1.885.153,06	31.656.479,82	-29.771.326,76	C	
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00	1.885.043,06	30.956.719,06	-29.071.676,00	C	
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	0,00	1.396.470,26	29.771.546,76	-28.375.076,50	C	CREDOR
6.2.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO	0,00	488.572,80	1.185.172,30	-696.599,50	C	
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	244.286,40	696.599,50	-452.313,10	C	CREDOR
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGA	0,00	244.286,40	244.286,40	0,00	C	CREDOR
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	0,00	244.286,40	-244.286,40	C	CREDOR
6.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDID	0,00	110,00	699.760,76	-699.650,76	C	
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	110,00	699.760,76	-699.650,76	C	
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAN	0,00	110,00	699.760,76	-699.650,76	C	CREDOR
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-4.884.540,01	1.308.424,87	1.308.424,87	-4.884.540,01	C	
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROC	-126.464,21	207.518,32	207.518,32	-126.464,21	C	
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LI	-126.464,21	103.164,47	9.335,28	-32.635,02	C	CREDOR
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQ	0,00	103.164,47	103.164,47	0,00	C	CREDOR
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAG	0,00	1.189,38	95.018,57	-93.829,19	C	CREDOR
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESS	-4.758.075,80	1.100.906,55	1.100.906,55	-4.758.075,80	C	
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAF	-4.758.075,80	1.060.026,05	40.880,50	-3.738.930,25	C	CREDOR
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	40.880,50	461.507,57	-420.627,07	C	CREDOR
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCEL	0,00	0,00	598.518,48	-598.518,48	C	CREDOR
	<b>Total Orçamentário</b>	0,00	32.965.014,69	32.965.014,69	0,00		
7	CONTROLES DEVEDORES	50.001.803,42	248.067,11	95.107,40	50.154.763,13	D	
7.1	ATOS POTENCIAIS	50.001.803,42	248.067,11	95.107,40	50.154.763,13	D	
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.222.158,74	0,00	0,00	6.222.158,74	D	
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.222.158,74	0,00	0,00	6.222.158,74	D	

7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.222.158,74	D	0,00	0,00	6.222.158,74	D	6.222.158,74	DEVEDOR
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	43.779.644,68	D	248.067,11	95.107,40	43.932.604,39	D	43.932.604,39	
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS IN	29.374.927,84	D	130.882,39	95.107,40	29.410.702,83	D	29.410.702,83	DEVEDOR
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	29.374.927,84	D	130.882,39	95.107,40	29.410.702,83	D	29.410.702,83	DEVEDOR
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	14.404.716,84	D	117.184,72	0,00	14.521.901,56	D	14.521.901,56	
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	13.917.735,20	D	117.184,72	0,00	14.034.919,92	D	14.034.919,92	DEVEDOR
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	486.981,64	D	0,00	0,00	486.981,64	D	486.981,64	DEVEDOR
8	CONTROLES CREDITORES	-50.001.803,42	C	859.837,85	1.012.797,56	-50.154.763,13	C	-50.154.763,13	
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-50.001.803,42	C	747.135,59	900.095,30	-50.154.763,13	C	-50.154.763,13	
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-6.222.158,74	C	0,00	0,00	-6.222.158,74	C	-6.222.158,74	
8.1.1.9	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS	-6.222.158,74	C	0,00	0,00	-6.222.158,74	C	-6.222.158,74	
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-6.222.158,74	C	0,00	0,00	-6.222.158,74	C	-6.222.158,74	
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSABILIS EM APURAÇÃO	-6.222.158,74	C	0,00	0,00	-6.222.158,74	C	-6.222.158,74	
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACA	-6.222.158,74	C	0,00	0,00	-6.222.158,74	C	-6.222.158,74	CREDOR
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIV	-43.779.644,68	C	747.135,59	900.095,30	-43.932.604,39	C	-43.932.604,39	
8.1.2.2	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADA	-29.374.927,84	C	538.208,39	573.983,38	-29.410.702,83	C	-29.410.702,83	
8.1.2.2.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADA	-29.374.927,84	C	538.208,39	573.983,38	-29.410.702,83	C	-29.410.702,83	
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	-6.604.539,04	C	147.700,33	130.882,39	-6.587.721,10	C	-6.587.721,10	CREDOR
8.1.2.2.1.02	OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR	0,00		147.700,33	147.700,33	0,00		0,00	CREDOR
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	0,00		147.700,33	147.700,33	0,00		0,00	CREDOR
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVA	-22.770.388,80	C	95.107,40	147.700,33	-22.822.981,73	C	-22.822.981,73	CREDOR
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUA	-14.404.716,84	C	208.927,20	326.111,92	-14.521.901,56	C	-14.521.901,56	
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	-13.917.735,20	C	208.927,20	326.111,92	-14.034.919,92	C	-14.034.919,92	
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	-7.818.771,82	C	199.591,92	126.520,00	-7.745.699,90	C	-7.745.699,90	CREDOR
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	-6.098.963,38	C	9.335,28	199.591,92	-6.289.220,02	C	-6.289.220,02	CREDOR
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	-486.981,64	C	0,00	0,00	-486.981,64	C	-486.981,64	
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A	-486.981,64	C	0,00	0,00	-486.981,64	C	-486.981,64	CREDOR
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIR	0,00		112.702,26	112.702,26	0,00		0,00	
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DI	0,00		112.702,26	112.702,26	0,00		0,00	
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECU	0,00		112.702,26	112.702,26	0,00		0,00	
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RE	0,00		103.585,25	9.117,01	94.468,24	D	94.468,24	
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RE	0,00		103.585,25	9.117,01	94.468,24	D	94.468,24	
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RE	0,00		103.585,25	9.117,01	94.468,24	D	94.468,24	
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RE	0,00		103.585,25	9.117,01	94.468,24	D	94.468,24	CREDOR
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RE	0,00		9.117,01	103.585,25	-94.468,24	C	-94.468,24	
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RE	0,00		9.117,01	103.585,25	-94.468,24	C	-94.468,24	

8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RE	0,00	9.117,01	103.585,25	-94.468,24	CREDOR
<b>Total Controle</b>		0,00	1.107.904,96	1.107.904,96	0,00	
<b>Total Geral</b>		0,00	50.817.717,72	50.817.717,72	0,00	

Data 05/03/2021 17:35:14:041

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

---

CONTADOR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 88/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Balancete de Verificação do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de dezembro, incluído no Processo SEI nº 1370.01.0009975/2021-23 com o documento nº (26406331), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26406339** e o código CRC **9DFF5253**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26406339

Balancete de Verificação									
Exercício	2020								
Mês	Dezembro								
Unidade Orçamentária	4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M								
Conta	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débito mês	Crédito mês	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo	Conta
1	ATIVO	46.575.790,24	D	6.358.863,26	7.410.071,21	45.524.582,29	D		
1.1	ATIVO CIRCULANTE	14.242.840,81	D	6.358.863,26	7.409.815,54	13.191.888,53	D		
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.312.935,88	D	4.846.573,49	6.827.899,45	3.331.609,92	D		
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.312.935,88	D	4.846.573,49	6.827.899,45	3.331.609,92	D		
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.312.935,88	D	4.846.573,49	6.827.899,45	3.331.609,92	D		
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREIRA	3.331.608,42	D	3,00	1,50	3.331.609,92	D		
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	0,00		1,50	1,50	0,00		DEVEDOR	
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI	3.331.608,42	D	1,50	0,00	3.331.609,92	D	DEVEDOR	
1.1.1.1.2.02	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ESCRITURAL	1.981.327,46	D	4.846.570,49	6.827.897,95	0,00			
1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.981.327,46	D	4.846.570,49	6.827.897,95	0,00			
1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOUREIRO ESTADUAL	1.981.327,46	D	4.846.570,49	6.827.897,95	0,00			
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	1.981.327,46	D	3.532.533,37	5.513.860,83	0,00		DEVEDOR	
1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCÁRIAS/TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A COMPENSAÇÃO	0,00		1.314.037,12	1.314.037,12	0,00		DEVEDOR	
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.929.904,93	D	1.512.289,77	581.916,09	9.860.278,61	D		
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	352,50	D	0,00	352,50	0,00			
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	352,50	D	0,00	352,50	0,00			
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	352,50	D	0,00	352,50	0,00			
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	352,50	D	0,00	352,50	0,00		DEVEDOR	
1.1.3.4	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	4.865.622,37	D	110.116,23	0,00	4.975.738,60	D		
1.1.3.4.1	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	4.865.622,37	D	110.116,23	0,00	4.975.738,60	D		
1.1.3.4.1.03	PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	3.856.531,39	D	82.788,31	0,00	3.939.319,70	D	DEVEDOR	
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.009.090,98	D	27.327,92	0,00	1.036.418,90	D	DEVEDOR	
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	4.063.930,06	D	1.402.173,54	581.563,59	4.884.540,01	D		
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	30.846,90	D	0,00	30.846,90	0,00			
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO E OUTROS	30.846,90	D	0,00	30.846,90	0,00			
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSOS	30.846,90	D	0,00	30.846,90	0,00		DEVEDOR	
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	4.033.083,16	D	1.402.173,54	550.716,69	4.884.540,01	D		

1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA	4.033.083,16	D	1.402.173,54	550.716,69	4.884.540,01	D	DEVEDOR
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.332.949,43	D	0,00	255,67	32.332.693,76	D	
1.2.3	IMOBILIZADO	32.332.949,43	D	0,00	255,67	32.332.693,76	D	
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	15.631,40	D	0,00	0,00	15.631,40	D	
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	15.631,40	D	0,00	0,00	15.631,40	D	
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	15.631,40	D	0,00	0,00	15.631,40	D	DEVEDOR
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	32.319.963,36	D	0,00	0,00	32.319.963,36	D	
1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	32.319.963,36	D	0,00	0,00	32.319.963,36	D	
1.2.3.2.1.01	BENS IMOVEIS	32.319.963,36	D	0,00	0,00	32.319.963,36	D	DEVEDOR
1.2.3.8	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-2.645,33	C	0,00	255,67	-2.901,00	C	
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-2.645,33	C	0,00	255,67	-2.901,00	C	
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-2.645,33	C	0,00	255,67	-2.901,00	C	CREDOR
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	-46.510.681,82	C	1.766.868,03	686.085,74	-45.429.899,53	C	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-5.838.858,09	C	1.766.868,03	686.085,74	-4.758.075,80	C	
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-5.838.858,09	C	1.418.143,80	337.361,51	-4.758.075,80	C	
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-5.838.858,09	C	1.418.143,80	337.361,51	-4.758.075,80	C	
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-5.838.858,09	C	1.418.143,80	337.361,51	-4.758.075,80	C	CREDOR
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-5.838.858,09	C	1.418.143,80	337.361,51	-4.758.075,80	C	CREDOR
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00		348.724,23	348.724,23	0,00		
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	0,00		348.724,23	348.724,23	0,00		
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00		348.724,23	348.724,23	0,00		
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00		335.351,71	335.351,71	0,00		CREDOR
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUIÇÕES/RETENÇÕES/DESCONTOS INSTITUTOS	0,00		10.393,67	10.393,67	0,00		CREDOR
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00		2.978,85	2.978,85	0,00		CREDOR
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-40.671.823,73	C	0,00	0,00	-40.671.823,73	C	
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	-3.185,89	C	0,00	0,00	-3.185,89	C	
2.3.6.1	RESERVA DE REAVALIACÃO	-3.185,89	C	0,00	0,00	-3.185,89	C	
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	-3.185,89	C	0,00	0,00	-3.185,89	C	
2.3.6.1.1.01	RESERVA DE REAVALIACAO	-3.185,89	C	0,00	0,00	-3.185,89	C	CREDOR
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-40.668.637,84	C	0,00	0,00	-40.668.637,84	C	
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-40.668.637,84	C	0,00	0,00	-40.668.637,84	C	
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	61.020.784,57	D	0,00	0,00	61.020.784,57	D	
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.020.784,57	D	0,00	0,00	61.020.784,57	D	VARIÁVEL
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-102.576.042,72	C	0,00	0,00	-102.576.042,72	C	
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-102.576.042,72	C	0,00	0,00	-102.576.042,72	C	VARIÁVEL
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS	886.620,31	D	0,00	0,00	886.620,31	D	

2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	886.620,31	D	0,00	0,00	886.620,31	D	VARIÁVEL
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	17.179.329,23	D	1.418.226,38	1.936.527,52	16.661.028,09	D	
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	974.424,27	D	101.897,33	0,00	1.076.321,60	D	
3.3.2	SERVIÇOS	971.335,78	D	101.641,66	0,00	1.072.977,44	D	
3.3.2.1	DIÁRIAS	14.494,89	D	0,00	0,00	14.494,89	D	
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	14.494,89	D	0,00	0,00	14.494,89	D	
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	5.135,60	D	0,00	0,00	5.135,60	D	DEVEDOR
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	9.359,29	D	0,00	0,00	9.359,29	D	DEVEDOR
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	762,66	D	0,00	0,00	762,66	D	
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	762,66	D	0,00	0,00	762,66	D	
3.3.2.2.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	762,66	D	0,00	0,00	762,66	D	DEVEDOR
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	956.078,23	D	101.641,66	0,00	1.057.719,89	D	
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	956.078,23	D	101.641,66	0,00	1.057.719,89	D	
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	956.078,23	D	101.641,66	0,00	1.057.719,89	D	DEVEDOR
3.3.3	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.088,49	D	255,67	0,00	3.344,16	D	
3.3.3.1	DEPRECIACÃO	3.088,49	D	255,67	0,00	3.344,16	D	
3.3.3.1.1	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	3.088,49	D	255,67	0,00	3.344,16	D	
3.3.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	3.088,49	D	255,67	0,00	3.344,16	D	DEVEDOR
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	768,58	D	41,17	4,78	804,97	D	
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	768,58	D	41,17	4,78	804,97	D	
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS	268,44	D	41,17	4,78	304,83	D	
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS	268,44	D	41,17	4,78	304,83	D	
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS	268,44	D	41,17	4,78	304,83	D	DEVEDOR
3.4.2.9	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	500,14	D	0,00	0,00	500,14	D	
3.4.2.9.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	500,14	D	0,00	0,00	500,14	D	
3.4.2.9.1.01	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	500,14	D	0,00	0,00	500,14	D	DEVEDOR
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15.863.868,56	D	1.316.287,88	1.853.606,12	15.326.550,32	D	
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.780.423,39	D	1.285.440,98	1.853.606,12	15.212.258,25	D	
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇA	15.043.505,34	D	1.280.868,84	1.853.606,12	14.470.768,06	D	
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇA	15.043.505,34	D	1.280.868,84	1.853.606,12	14.470.768,06	D	
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	12.465.382,34	D	934.990,41	1.739.456,71	11.660.916,04	D	
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO EST	12.465.382,34	D	934.990,41	1.739.456,71	11.660.916,04	D	DEVEDOR
3.5.1.1.2.88	ARRECADACÕES A CORRESPONDER	16.624,49	D	53.849,57	70.474,06	0,00		
3.5.1.1.2.88.01	ARRECADACOES A CORRESPONDER	16.624,49	D	53.849,57	70.474,06	0,00		DEVEDOR
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	2.561.498,51	D	292.028,86	43.675,35	2.809.852,02	D	
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES	2.561.498,51	D	291.676,36	43.675,35	2.809.499,52	D	DEVEDOR

3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA		0,00		352,50	0,00	352,50	D	DEVEDOR
3.5.1.1.2.99.99.02	RESTITUICAO COTA FINANC.RECEBIDA UNIDADE FINANC		0,00		352,50	0,00	352,50	D	DEVEDOR
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA E		736.918,05	D	4.572,14	0,00	741.490,19	D	
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA E		736.918,05	D	4.572,14	0,00	741.490,19	D	
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL		736.918,05	D	4.572,14	0,00	741.490,19	D	DEVEDOR
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		83.445,17	D	30.846,90	0,00	114.292,07	D	
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		83.445,17	D	30.846,90	0,00	114.292,07	D	
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		83.445,17	D	30.846,90	0,00	114.292,07	D	
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE F		83.445,17	D	30.846,90	0,00	114.292,07	D	
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES		83.445,17	D	30.846,90	0,00	114.292,07	D	DEVEDOR
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACA		443,16	D	0,00	0,00	443,16	D	
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS		443,16	D	0,00	0,00	443,16	D	
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS		443,16	D	0,00	0,00	443,16	D	
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO		443,16	D	0,00	0,00	443,16	D	
3.6.5.1.1.02	OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIVOS-IMOBILIZADO		443,16	D	0,00	0,00	443,16	D	DEVEDOR
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		339.824,66	D	0,00	82.916,62	256.908,04	D	
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		339.824,66	D	0,00	82.916,62	256.908,04	D	
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES		339.824,66	D	0,00	82.916,62	256.908,04	D	
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES		339.824,66	D	0,00	82.916,62	256.908,04	D	
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS		325.358,33	D	0,00	82.788,31	242.570,02	D	DEVEDOR
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCI		5.466,33	D	0,00	0,00	5.466,33	D	DEVEDOR
3.9.9.9.1.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES		9.000,00	D	0,00	128,31	8.871,69	D	
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES		9.000,00	D	0,00	128,31	8.871,69	D	DEVEDOR
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		-17.244.437,65	C	2.125.053,19	1.636.326,39	-16.755.710,85	C	
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		-16.121.878,70	C	2.054.577,63	1.550.573,76	-15.617.874,83	C	
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		-16.121.878,70	C	2.054.577,63	1.550.573,76	-15.617.874,83	C	
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇA		-16.121.878,70	C	2.054.577,63	1.550.573,76	-15.617.874,83	C	
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇA		-16.121.878,70	C	2.054.577,63	1.550.573,76	-15.617.874,83	C	
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA		-1.094.997,85	C	271.445,57	200.705,94	-1.024.258,22	C	
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CEN		-1.094.997,85	C	271.445,57	200.705,94	-1.024.258,22	C	CREDOR
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS		-12.465.382,34	C	1.739.456,71	934.990,41	-11.660.916,04	C	
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTAD		-12.465.382,34	C	1.739.456,71	934.990,41	-11.660.916,04	C	CREDOR
4.5.1.1.2.04	CRÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO		0,00		0,00	123.201,05	-123.201,05	C	
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA		0,00		0,00	123.201,05	-123.201,05	C	CREDOR
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		-2.561.498,51	C	43.675,35	291.676,36	-2.809.499,52	C	
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SE		-2.561.498,51	C	43.675,35	291.676,36	-2.809.499,52	C	CREDOR

4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-1.122.558,95	C	70.475,56	85.752,63	-1.137.836,02	C
4.9.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-16.624,49	C	70.475,56	53.851,07	0,00	
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-16.624,49	C	70.475,56	53.851,07	0,00	
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-16.624,49	C	70.475,56	53.851,07	0,00	
4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-16.624,49	C	70.475,56	53.851,07	0,00	CREDOR
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-1.105.934,46	C	0,00	31.901,56	-1.137.836,02	C
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00		0,00	1,50	-1,50	C
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	0,00		0,00	1,50	-1,50	C
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00		0,00	1,50	-1,50	C
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES	-1.105.934,46	C	0,00	31.900,06	-1.137.834,52	C
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES	-1.105.934,46	C	0,00	31.900,06	-1.137.834,52	C
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	-389.915,00	C	0,00	27.327,92	-417.242,92	C
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTACAO	-443,16	C	0,00	0,00	-443,16	C
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	-2.320,64	C	0,00	0,00	-2.320,64	C
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FISCAL	-713.255,66	C	0,00	4.572,14	-717.827,80	C
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS	-713.255,66	C	0,00	4.572,14	-717.827,80	C
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGA	-713.255,66	C	0,00	4.572,14	-717.827,80	C
<b>Total Patrimonial</b>		0,00		11.669.010,86	11.669.010,86	0,00	
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	47.443.749,96	D	4.884.540,01	0,00	52.328.289,97	D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	28.494.410,97	D	0,00	0,00	28.494.410,97	D
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	1.000,00	D	0,00	0,00	1.000,00	D
5.2.1.2	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	1.000,00	D	0,00	0,00	1.000,00	D
5.2.1.2.1	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	1.000,00	D	0,00	0,00	1.000,00	D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	28.493.410,97	D	0,00	0,00	28.493.410,97	D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27.178.383,00	D	0,00	0,00	27.178.383,00	D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	27.178.383,00	D	0,00	0,00	27.178.383,00	D
5.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	1.315.027,97	D	0,00	0,00	1.315.027,97	D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	1.315.027,97	D	0,00	0,00	1.315.027,97	D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO	1.315.027,97	D	0,00	0,00	1.315.027,97	D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	18.949.338,99	D	4.884.540,01	0,00	23.833.879,00	D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	116.520,83	D	0,00	0,00	116.520,83	D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	116.520,83	D	0,00	0,00	116.520,83	D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.832.818,16	D	0,00	0,00	18.832.818,16	D

5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	18.832.818,16	D	0,00	0,00	18.832.818,16	D	DEVEDOR
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00		4.884.540,01	0,00	4.884.540,01	D	
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00		126.464,21	0,00	126.464,21	D	DEVEDOR
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	0,00		4.758.075,80	0,00	4.758.075,80	D	DEVEDOR
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇ	-47.443.749,96	C	1.761.055,88	6.645.595,89	-52.328.289,97	C	
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-28.494.410,97	C	301.733,79	301.733,79	-28.494.410,97	C	
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	-1.000,00	C	1,50	1,50	-1.000,00	C	
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	-1.000,00	C	1,50	0,00	-998,50	C	
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	-1.000,00	C	1,50	0,00	-998,50	C	VARIÁVEL
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	0,00		0,00	1,50	-1,50	C	
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	0,00		0,00	1,50	-1,50	C	CREDOR
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	-28.493.410,97	C	301.732,29	301.732,29	-28.493.410,97	C	
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-27.178.383,00	C	301.732,29	301.732,29	-27.178.383,00	C	
6.2.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL	-26.026.419,66	C	170,00	5.026,57	-26.031.276,23	C	CREDOR
6.2.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO	-1.151.963,34	C	301.562,29	296.705,72	-1.147.106,77	C	
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-229.254,83	C	106.709,40	655,59	-123.201,02	C	CREDOR
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-31.123,79	C	163.653,49	132.529,73	-0,03	C	CREDOR
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-891.584,72	C	31.199,40	163.520,40	-1.023.905,72	C	CREDOR
6.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	-1.315.027,97	C	0,00	0,00	-1.315.027,97	C	
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	-1.315.027,97	C	0,00	0,00	-1.315.027,97	C	
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS C	-1.315.027,97	C	0,00	0,00	-1.315.027,97	C	CREDOR
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-18.949.338,99	C	1.459.322,09	6.343.862,10	-23.833.879,00	C	
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-116.520,83	C	0,00	0,00	-116.520,83	C	
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-3.263,19	C	0,00	0,00	-3.263,19	C	CREDOR
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	-89.595,25	C	0,00	0,00	-89.595,25	C	CREDOR
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	-23.662,39	C	0,00	0,00	-23.662,39	C	CREDOR
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-18.832.818,16	C	1.459.322,09	1.459.322,09	-18.832.818,16	C	
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	-5.807.734,30	C	1.254.490,31	204.831,78	-4.758.075,77	C	CREDOR
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	-12.311.828,20	C	204.831,78	1.249.918,17	-13.356.914,59	C	CREDOR
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	-713.255,66	C	0,00	4.572,14	-717.827,80	C	CREDOR
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	0,00		0,00	4.884.540,01	-4.884.540,01	C	
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00		0,00	126.464,21	-126.464,21	C	CREDOR
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00		0,00	4.758.075,80	-4.758.075,80	C	CREDOR
<b>Total Orçamentário</b>		0,00		6.645.595,89	6.645.595,89	0,00		

7	CONTROLES DEVEDORES	50.637.309,86	D	281.760,84	917.265,78	50.001.804,92	D
7.1	ATOS POTENCIAIS	50.637.309,86	D	281.757,84	917.264,28	50.001.803,42	D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.202.382,80	D	203.313,40	183.537,46	6.222.158,74	D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.202.382,80	D	203.313,40	183.537,46	6.222.158,74	D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.202.382,80	D	203.313,40	183.537,46	6.222.158,74	D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	44.434.927,06	D	78.444,44	733.726,82	43.779.644,68	D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	30.108.654,66	D	0,00	733.726,82	29.374.927,84	D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	30.108.654,66	D	0,00	733.726,82	29.374.927,84	D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	14.326.272,40	D	78.444,44	0,00	14.404.716,84	D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	13.839.290,76	D	78.444,44	0,00	13.917.735,20	D
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	486.981,64	D	0,00	0,00	486.981,64	D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00		3,00	1,50	1,50	D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00		3,00	1,50	1,50	D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00		3,00	1,50	1,50	D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00		3,00	1,50	1,50	D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	0,00		1,50	0,00	1,50	D
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASS	0,00		1,50	1,50	0,00	D
8	CONTROLES CREDITORES	-50.637.309,86	C	1.385.106,05	749.601,11	-50.001.804,92	C
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-50.637.309,86	C	1.049.752,84	414.246,40	-50.001.803,42	C
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-6.202.382,80	C	183.537,46	203.313,40	-6.222.158,74	C
8.1.1.9	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-6.202.382,80	C	183.537,46	203.313,40	-6.222.158,74	C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-6.202.382,80	C	183.537,46	203.313,40	-6.222.158,74	C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	-6.202.382,80	C	183.537,46	203.313,40	-6.222.158,74	C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NÃO APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	-6.202.382,80	C	183.537,46	203.313,40	-6.222.158,74	C
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-44.434.927,06	C	866.215,38	210.933,00	-43.779.644,68	C
8.1.2.2	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS I	-30.108.654,66	C	764.573,72	30.846,90	-29.374.927,84	C
8.1.2.2.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	-30.108.654,66	C	764.573,72	30.846,90	-29.374.927,84	C
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	-6.604.539,04	C	0,00	0,00	-6.604.539,04	C
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	-30.846,90	C	30.846,90	0,00	0,00	C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	-23.473.268,72	C	733.726,82	30.846,90	-22.770.388,80	C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	-14.326.272,40	C	101.641,66	180.086,10	-14.404.716,84	C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	-13.839.290,76	C	101.641,66	180.086,10	-13.917.735,20	C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	-7.841.969,04	C	101.641,66	78.444,44	-7.818.771,82	C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	-5.997.321,72	C	0,00	101.641,66	-6.098.963,38	C
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	-486.981,64	C	0,00	0,00	-486.981,64	C

8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	-486.981,64	C	0,00	0,00	-486.981,64	C	CREDOR
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00		335.353,21	335.354,71	-1,50	C	
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00		335.353,21	335.354,71	-1,50	C	
8.2.1.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	0,00		335.353,21	335.354,71	-1,50	C	
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS	0,00		1,50	3,00	-1,50	C	
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UT	0,00		0,00	1,50	-1,50	C	
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UT	0,00		0,00	1,50	-1,50	C	CREDOR
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UT	0,00		1,50	1,50	0,00		
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UT	0,00		1,50	1,50	0,00		
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UT	0,00		1,50	1,50	0,00		CREDOR
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COM	2.561.498,51	D	291.676,36	43.675,35	2.809.499,52	D	
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COM	2.561.498,51	D	291.676,36	43.675,35	2.809.499,52	D	
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COM	2.561.498,51	D	291.676,36	43.675,35	2.809.499,52	D	
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COM	2.561.498,51	D	291.676,36	43.675,35	2.809.499,52	D	CREDOR
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTIL	-2.561.498,51	C	43.675,35	291.676,36	-2.809.499,52	C	
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTIL	-2.561.498,51	C	43.675,35	291.676,36	-2.809.499,52	C	
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTIL	-2.561.498,51	C	43.675,35	291.676,36	-2.809.499,52	C	CREDOR
<b>Total Controle</b>		0,00		1.666.866,89	1.666.866,89	0,00		
<b>Total Geral</b>		0,00		19.981.473,64	19.981.473,64	0,00		

Data 05/03/2021 18:32:15:768

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

CONTADOR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 89/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Balancete Mensal do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, referente ao mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0009975/2021-23** com o documento nº (26406762), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26406799** e o código CRC **58F1453F**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26406799

Balancete de Verificação									
Exercício	2020								
Mês	Encerramento								
Unidade Orçamentária	4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M								
Conta	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débito mês	Crédito mês	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Conta	
1	ATIVO	45.524.582,29	D	0,00	0,00	45.524.582,29	D		
1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.191.888,53	D	0,00	0,00	13.191.888,53	D		
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.331.609,92	D	0,00	0,00	3.331.609,92	D		
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.331.609,92	D	0,00	0,00	3.331.609,92	D		
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.331.609,92	D	0,00	0,00	3.331.609,92	D		
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREIRO	3.331.609,92	D	0,00	0,00	3.331.609,92	D		
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI	3.331.609,92	D	0,00	0,00	3.331.609,92	D	DEVEDOR	
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.860.278,61	D	0,00	0,00	9.860.278,61	D		
1.1.3.4	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	4.975.738,60	D	0,00	0,00	4.975.738,60	D		
1.1.3.4.1	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	4.975.738,60	D	0,00	0,00	4.975.738,60	D		
1.1.3.4.1.03	PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	3.939.319,70	D	0,00	0,00	3.939.319,70	D	DEVEDOR	
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.036.418,90	D	0,00	0,00	1.036.418,90	D	DEVEDOR	
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	4.884.540,01	D	0,00	0,00	4.884.540,01	D		
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	4.884.540,01	D	0,00	0,00	4.884.540,01	D		
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA	4.884.540,01	D	0,00	0,00	4.884.540,01	D	DEVEDOR	
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.332.693,76	D	0,00	0,00	32.332.693,76	D		
1.2.3	IMOBILIZADO	32.332.693,76	D	0,00	0,00	32.332.693,76	D		
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	15.631,40	D	0,00	0,00	15.631,40	D		
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	15.631,40	D	0,00	0,00	15.631,40	D	DEVEDOR	
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	15.631,40	D	0,00	0,00	15.631,40	D		
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	32.319.963,36	D	0,00	0,00	32.319.963,36	D		
1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	32.319.963,36	D	0,00	0,00	32.319.963,36	D		
1.2.3.2.1.01	BENS IMOVEIS	32.319.963,36	D	0,00	0,00	32.319.963,36	D	DEVEDOR	
1.2.3.8	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-2.901,00	C	0,00	0,00	-2.901,00	C		
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-2.901,00	C	0,00	0,00	-2.901,00	C		
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-2.901,00	C	0,00	0,00	-2.901,00	C	CREDOR	
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	-45.429.899,53	C	16.661.028,09	16.755.710,85	-45.524.582,29	C		
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-4.758.075,80	C	0,00	0,00	-4.758.075,80	C		

2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-4.758.075,80	C	0,00	0,00	-4.758.075,80	C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CU	-4.758.075,80	C	0,00	0,00	-4.758.075,80	C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CU	-4.758.075,80	C	0,00	0,00	-4.758.075,80	C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	-4.758.075,80	C	0,00	0,00	-4.758.075,80	C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-40.671.823,73	C	16.661.028,09	16.755.710,85	-40.766.506,49	C
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	-3.185,89	C	0,00	0,00	-3.185,89	C
2.3.6.1	RESERVA DE REAVLIAÇÃO	-3.185,89	C	0,00	0,00	-3.185,89	C
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVLIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-3.185,89	C	0,00	0,00	-3.185,89	C
2.3.6.1.1.01	RESERVA DE REAVLIAÇAO	-3.185,89	C	0,00	0,00	-3.185,89	C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-40.668.637,84	C	16.661.028,09	16.755.710,85	-40.763.320,60	C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-40.668.637,84	C	16.661.028,09	16.755.710,85	-40.763.320,60	C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDA	61.020.784,57	D	1.334.477,77	1.137.836,02	61.217.426,32	D
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCICIO	0,00		1.334.477,77	1.137.836,02	196.641,75	D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORE	61.020.784,57	D	0,00	0,00	61.020.784,57	D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-102.576.042,72	C	15.212.258,25	15.617.874,83	-102.981.659,30	C
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCICIO	0,00		15.212.258,25	15.617.874,83	-405.616,58	C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORE	-102.576.042,72	C	0,00	0,00	-102.576.042,72	C
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS	886.620,31	D	114.292,07	0,00	1.000.912,38	D
2.3.7.1.5.01	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCICIO	0,00		114.292,07	0,00	114.292,07	D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORE	886.620,31	D	0,00	0,00	886.620,31	D
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	16.661.028,09	D	0,00	16.661.028,09	0,00	
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIX	1.076.321,60	D	0,00	1.076.321,60	0,00	
3.3.2	SERVIÇOS	1.072.977,44	D	0,00	1.072.977,44	0,00	
3.3.2.1	DIÁRIAS	14.494,89	D	0,00	14.494,89	0,00	
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	14.494,89	D	0,00	14.494,89	0,00	
3.3.2.1.1.01	DIÁRIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	5.135,60	D	0,00	5.135,60	0,00	DEVEDOR
3.3.2.1.1.03	DIÁRIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	9.359,29	D	0,00	9.359,29	0,00	DEVEDOR
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	762,66	D	0,00	762,66	0,00	
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	762,66	D	0,00	762,66	0,00	
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	762,66	D	0,00	762,66	0,00	DEVEDOR
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.057.719,89	D	0,00	1.057.719,89	0,00	
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	1.057.719,89	D	0,00	1.057.719,89	0,00	
3.3.2.3.1.01	SERVICIOS TERCEIROS - PJ	1.057.719,89	D	0,00	1.057.719,89	0,00	DEVEDOR
3.3.3	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.344,16	D	0,00	3.344,16	0,00	
3.3.3.1	DEPRECIACÃO	3.344,16	D	0,00	3.344,16	0,00	
3.3.3.1.1	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	3.344,16	D	0,00	3.344,16	0,00	
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	3.344,16	D	0,00	3.344,16	0,00	DEVEDOR

3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	804,97	D	804,97	0,00	804,97	0,00	
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	804,97	D	804,97	0,00	804,97	0,00	
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS	304,83	D	304,83	0,00	304,83	0,00	
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS	304,83	D	304,83	0,00	304,83	0,00	DEVEDOR
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS	304,83	D	304,83	0,00	304,83	0,00	
3.4.2.9	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	500,14	D	500,14	0,00	500,14	0,00	
3.4.2.9.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAC	500,14	D	500,14	0,00	500,14	0,00	
3.4.2.9.1.01	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	500,14	D	500,14	0,00	500,14	0,00	DEVEDOR
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15.326.550,32	D	15.326.550,32	0,00	15.326.550,32	0,00	
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.212.258,25	D	15.212.258,25	0,00	15.212.258,25	0,00	
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇ	14.470.768,06	D	14.470.768,06	0,00	14.470.768,06	0,00	
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇ	14.470.768,06	D	14.470.768,06	0,00	14.470.768,06	0,00	
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	11.660.916,04	D	11.660.916,04	0,00	11.660.916,04	0,00	
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ES	11.660.916,04	D	11.660.916,04	0,00	11.660.916,04	0,00	DEVEDOR
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	2.809.852,02	D	2.809.852,02	0,00	2.809.852,02	0,00	
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADE	2.809.499,52	D	2.809.499,52	0,00	2.809.499,52	0,00	DEVEDOR
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	352,50	D	352,50	0,00	352,50	0,00	
3.5.1.1.2.99.99.02	RESTITUICAO COTA FINANC.RECEBIDA UNIDADE FINAN	352,50	D	352,50	0,00	352,50	0,00	DEVEDOR
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA	741.490,19	D	741.490,19	0,00	741.490,19	0,00	
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA	741.490,19	D	741.490,19	0,00	741.490,19	0,00	
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	741.490,19	D	741.490,19	0,00	741.490,19	0,00	DEVEDOR
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	114.292,07	D	114.292,07	0,00	114.292,07	0,00	
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	114.292,07	D	114.292,07	0,00	114.292,07	0,00	
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	114.292,07	D	114.292,07	0,00	114.292,07	0,00	
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE	114.292,07	D	114.292,07	0,00	114.292,07	0,00	
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	114.292,07	D	114.292,07	0,00	114.292,07	0,00	DEVEDOR
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAC	443,16	D	443,16	0,00	443,16	0,00	
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	443,16	D	443,16	0,00	443,16	0,00	
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	443,16	D	443,16	0,00	443,16	0,00	
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	443,16	D	443,16	0,00	443,16	0,00	
3.6.5.1.1.02	OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIVOS-IMOBILIZAD	443,16	D	443,16	0,00	443,16	0,00	DEVEDOR
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	256.908,04	D	256.908,04	0,00	256.908,04	0,00	
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	256.908,04	D	256.908,04	0,00	256.908,04	0,00	
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTE	256.908,04	D	256.908,04	0,00	256.908,04	0,00	
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTE	256.908,04	D	256.908,04	0,00	256.908,04	0,00	
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	242.570,02	D	242.570,02	0,00	242.570,02	0,00	DEVEDOR
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFEREN	5.466,33	D	5.466,33	0,00	5.466,33	0,00	DEVEDOR

3.9.9.1.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES	8.871,69	D	8.871,69	0,00	8.871,69	0,00	DEVEDOR
3.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES	8.871,69	D	8.871,69	0,00	8.871,69	0,00	
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-16.755.710,85	C	16.755.710,85	0,00	0,00	0,00	
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-15.617.874,83	C	15.617.874,83	0,00	0,00	0,00	
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-15.617.874,83	C	15.617.874,83	0,00	0,00	0,00	
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	-15.617.874,83	C	15.617.874,83	0,00	0,00	0,00	
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	-15.617.874,83	C	15.617.874,83	0,00	0,00	0,00	
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	-1.024.258,22	C	1.024.258,22	0,00	0,00	0,00	
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CEF	-1.024.258,22	C	1.024.258,22	0,00	0,00	0,00	CREDOR
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	-11.660.916,04	C	11.660.916,04	0,00	0,00	0,00	
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOUREIRO ESTADUAL	-11.660.916,04	C	11.660.916,04	0,00	0,00	0,00	CREDOR
4.5.1.1.2.04	CRÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	-123.201,05	C	123.201,05	0,00	0,00	0,00	
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA	-123.201,05	C	123.201,05	0,00	0,00	0,00	CREDOR
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	-2.809.499,52	C	2.809.499,52	0,00	0,00	0,00	
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES	-2.809.499,52	C	2.809.499,52	0,00	0,00	0,00	CREDOR
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-1.137.836,02	C	1.137.836,02	0,00	0,00	0,00	
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-1.137.836,02	C	1.137.836,02	0,00	0,00	0,00	
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	-1,50	C	1,50	0,00	0,00	0,00	
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	-1,50	C	1,50	0,00	0,00	0,00	
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	-1,50	C	1,50	0,00	0,00	0,00	CREDOR
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES	-1.137.834,52	C	1.137.834,52	0,00	0,00	0,00	
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES	-1.137.834,52	C	1.137.834,52	0,00	0,00	0,00	
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	-417.242,92	C	417.242,92	0,00	0,00	0,00	CREDOR
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO	-443,16	C	443,16	0,00	0,00	0,00	CREDOR
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	-2.320,64	C	2.320,64	0,00	0,00	0,00	CREDOR
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO	-717.827,80	C	717.827,80	0,00	0,00	0,00	
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS	-717.827,80	C	717.827,80	0,00	0,00	0,00	
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAC	-717.827,80	C	717.827,80	0,00	0,00	0,00	CREDOR
<b>Total Patrimonial</b>		0,00		33.416.738,94	33.416.738,94	0,00	0,00	
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	52.328.289,97	D	52.328.289,97	0,00	0,00	52.328.289,97	D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	28.494.410,97	D	28.494.410,97	0,00	0,00	28.494.410,97	D
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	1.000,00	D	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	D
5.2.1.2	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	1.000,00	D	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	D
5.2.1.2.1	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	1.000,00	D	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	D

5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	28.493.410,97	D	0,00	0,00	28.493.410,97	D	0,00	28.493.410,97	D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27.178.383,00	D	0,00	0,00	27.178.383,00	D	0,00	27.178.383,00	D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	27.178.383,00	D	0,00	0,00	27.178.383,00	D	0,00	27.178.383,00	D
5.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	1.315.027,97	D	0,00	0,00	1.315.027,97	D	0,00	1.315.027,97	D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	1.315.027,97	D	0,00	0,00	1.315.027,97	D	0,00	1.315.027,97	D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS DO OF	1.315.027,97	D	0,00	0,00	1.315.027,97	D	0,00	1.315.027,97	D
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	23.833.879,00	D	0,00	0,00	23.833.879,00	D	0,00	23.833.879,00	D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	116.520,83	D	0,00	0,00	116.520,83	D	0,00	116.520,83	D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	116.520,83	D	0,00	0,00	116.520,83	D	0,00	116.520,83	D
5.3.2	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.832.818,16	D	0,00	0,00	18.832.818,16	D	0,00	18.832.818,16	D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	18.832.818,16	D	0,00	0,00	18.832.818,16	D	0,00	18.832.818,16	D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	4.884.540,01	D	0,00	0,00	4.884.540,01	D	0,00	4.884.540,01	D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	126.464,21	D	0,00	0,00	126.464,21	D	0,00	126.464,21	D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	4.758.075,80	D	0,00	0,00	4.758.075,80	D	0,00	4.758.075,80	D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇ	-52.328.289,97	C	0,00	0,00	-52.328.289,97	C	0,00	-52.328.289,97	C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-28.494.410,97	C	0,00	0,00	-28.494.410,97	C	0,00	-28.494.410,97	C
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	-1.000,00	C	0,00	0,00	-1.000,00	C	0,00	-1.000,00	C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	-998,50	C	0,00	0,00	-998,50	C	0,00	-998,50	C
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	-998,50	C	0,00	0,00	-998,50	C	0,00	-998,50	C
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	-1,50	C	0,00	0,00	-1,50	C	0,00	-1,50	C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	-1,50	C	0,00	0,00	-1,50	C	0,00	-1,50	C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	-28.493.410,97	C	0,00	0,00	-28.493.410,97	C	0,00	-28.493.410,97	C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-27.178.383,00	C	0,00	0,00	-27.178.383,00	C	0,00	-27.178.383,00	C
6.2.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL	-26.031.276,23	C	0,00	0,00	-26.031.276,23	C	0,00	-26.031.276,23	C
6.2.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO	-1.147.106,77	C	0,00	0,00	-1.147.106,77	C	0,00	-1.147.106,77	C
6.2.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-123.201,02	C	0,00	0,00	-123.201,02	C	0,00	-123.201,02	C
6.2.2.1.3.03	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-0,03	C	0,00	0,00	-0,03	C	0,00	-0,03	C
6.2.2.1.3.04	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-1.023.905,72	C	0,00	0,00	-1.023.905,72	C	0,00	-1.023.905,72	C
6.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	-1.315.027,97	C	0,00	0,00	-1.315.027,97	C	0,00	-1.315.027,97	C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	-1.315.027,97	C	0,00	0,00	-1.315.027,97	C	0,00	-1.315.027,97	C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	-1.315.027,97	C	0,00	0,00	-1.315.027,97	C	0,00	-1.315.027,97	C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-23.833.879,00	C	0,00	0,00	-23.833.879,00	C	0,00	-23.833.879,00	C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-116.520,83	C	0,00	0,00	-116.520,83	C	0,00	-116.520,83	C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-3.263,19	C	0,00	0,00	-3.263,19	C	0,00	-3.263,19	C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	-89.595,25	C	0,00	0,00	-89.595,25	C	0,00	-89.595,25	C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	-23.662,39	C	0,00	0,00	-23.662,39	C	0,00	-23.662,39	C
6.3.2	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-18.832.818,16	C	0,00	0,00	-18.832.818,16	C	0,00	-18.832.818,16	C

6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	-4.758.075,77	C	0,00	0,00	-4.758.075,77	C	CREDOR
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	-13.356.914,59	C	0,00	0,00	-13.356.914,59	C	CREDOR
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	-717.827,80	C	0,00	0,00	-717.827,80	C	CREDOR
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	-4.884.540,01	C	0,00	0,00	-4.884.540,01	C	
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-126.464,21	C	0,00	0,00	-126.464,21	C	CREDOR
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	-4.758.075,80	C	0,00	0,00	-4.758.075,80	C	CREDOR
	<b>Total Orçamentário</b>	0,00		0,00	0,00	0,00		
7	CONTROLES DEVEDORES	50.001.804,92	D	0,00	0,00	50.001.804,92	D	
7.1	ATOS POTENCIAIS	50.001.803,42	D	0,00	0,00	50.001.803,42	D	
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.222.158,74	D	0,00	0,00	6.222.158,74	D	
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.222.158,74	D	0,00	0,00	6.222.158,74	D	
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.222.158,74	D	0,00	0,00	6.222.158,74	D	DEVEDOR
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	43.779.644,68	D	0,00	0,00	43.779.644,68	D	
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	29.374.927,84	D	0,00	0,00	29.374.927,84	D	
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	29.374.927,84	D	0,00	0,00	29.374.927,84	D	DEVEDOR
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	14.404.716,84	D	0,00	0,00	14.404.716,84	D	
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	13.917.735,20	D	0,00	0,00	13.917.735,20	D	DEVEDOR
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	486.981,64	D	0,00	0,00	486.981,64	D	DEVEDOR
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1,50	D	0,00	0,00	1,50	D	
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1,50	D	0,00	0,00	1,50	D	
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1,50	D	0,00	0,00	1,50	D	
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1,50	D	0,00	0,00	1,50	D	
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	1,50	D	0,00	0,00	1,50	D	DEVEDOR
8	CONTROLES CREDITORES	-50.001.804,92	C	0,00	0,00	-50.001.804,92	C	
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-50.001.803,42	C	0,00	0,00	-50.001.803,42	C	
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-6.222.158,74	C	0,00	0,00	-6.222.158,74	C	
8.1.1.9	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-6.222.158,74	C	0,00	0,00	-6.222.158,74	C	
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-6.222.158,74	C	0,00	0,00	-6.222.158,74	C	
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	-6.222.158,74	C	0,00	0,00	-6.222.158,74	C	
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONT	-6.222.158,74	C	0,00	0,00	-6.222.158,74	C	CREDOR
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-43.779.644,68	C	0,00	0,00	-43.779.644,68	C	
8.1.2.2	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS	-29.374.927,84	C	0,00	0,00	-29.374.927,84	C	
8.1.2.2.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	-29.374.927,84	C	0,00	0,00	-29.374.927,84	C	
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	-6.604.539,04	C	0,00	0,00	-6.604.539,04	C	CREDOR

8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	-22.770.388,80	C	0,00	0,00	-22.770.388,80	C	CREDOR
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	-14.404.716,84	C	0,00	0,00	-14.404.716,84	C	
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	-13.917.735,20	C	0,00	0,00	-13.917.735,20	C	
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	-7.818.771,82	C	0,00	0,00	-7.818.771,82	C	CREDOR
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	-6.098.963,38	C	0,00	0,00	-6.098.963,38	C	CREDOR
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	-486.981,64	C	0,00	0,00	-486.981,64	C	
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	-486.981,64	C	0,00	0,00	-486.981,64	C	CREDOR
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-1,50	C	0,00	0,00	-1,50	C	
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	-1,50	C	0,00	0,00	-1,50	C	
8.2.1.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	-1,50	C	0,00	0,00	-1,50	C	
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS	-1,50	C	0,00	0,00	-1,50	C	
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A U	-1,50	C	0,00	0,00	-1,50	C	
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A U	-1,50	C	0,00	0,00	-1,50	C	CREDOR
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS CC	2.809.499,52	D	0,00	0,00	2.809.499,52	D	
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS CC	2.809.499,52	D	0,00	0,00	2.809.499,52	D	
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS CC	2.809.499,52	D	0,00	0,00	2.809.499,52	D	
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS CC	2.809.499,52	D	0,00	0,00	2.809.499,52	D	CREDOR
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UT	-2.809.499,52	C	0,00	0,00	-2.809.499,52	C	
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UT	-2.809.499,52	C	0,00	0,00	-2.809.499,52	C	
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UT	-2.809.499,52	C	0,00	0,00	-2.809.499,52	C	CREDOR
<b>Total Controle</b>		0,00		0,00	0,00	0,00		
<b>Total Geral</b>		0,00		33.416.738,94	33.416.738,94	0,00		

05/03/2021 18:56:44:389

Data

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

CONTADOR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 90/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Balancete de Encerramento do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de dezembro, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0009975/2021-23** com o documento nº (26406865), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26406869** e o código CRC **765A55E5**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26406869

UNID. ORCAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERACAO, PROTECAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DO ESTADO DE M

NAT.		CREDITOS	CREDITOS	REMANEJAMENTOS		REMANEJAMENTOS	CREDITOS
DESP	FTE/PROC	INICIAL	ADICIONAIS	ADICIONAIS	ANULACOES	ANULACOES	AUTORIZADOS
FUNC. PROGRAMATICA: 041227052500-0001 ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS							
3000	000	210.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.680,00
3300	000	210.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.680,00
3390	311	210.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.680,00
S O M A		210.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.680,00
FUNC. PROGRAMATICA: 185411044363-0001 BOLSA VERDE: CONSERVACAO E AMPLIACAO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA							
3000	000	15.645.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.645.172,00
3300	000	15.645.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.645.172,00
3390	311	15.645.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.645.172,00
S O M A		15.645.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.645.172,00
FUNC. PROGRAMATICA: 185440914387-0001 APOIO A GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS							
3000	000	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
3300	000	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
3340	311	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
3350	311	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
S O M A		4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
FUNC. PROGRAMATICA: 185440914388-0001 APOIO A GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS, RECURSOS REEMBOLSAVEIS							
3000	000	280.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.700,00
3300	000	280.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.700,00
3340	311	280.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.700,00
S O M A		280.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.700,00
FUNC. PROGRAMATICA: 185440914468-0001 ELABORACAO E IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA ESTRATEGICO DE SEGURANCA HIDRICA E REVITALIZACAO DAS BACIAS H							
3000	000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
3300	000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
3390	311	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
S O M A		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
FUNC. PROGRAMATICA: 185440934389-0001 APOIO AOS COMITES DE BACIAS HIDROGRAFICAS							
3000	000	3.784.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.784.001,00
3300	000	3.784.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.784.001,00
3350	311	2.215.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.215.701,00
3390	311	1.568.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568.300,00
S O M A		3.784.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.784.001,00

UNID. ORCAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERACAO, PROTECAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DO ESTADO DE M

NAT.		CREDITOS	CREDITOS	REMANEJAMENTOS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS	CREDITOS
DESP	FTE/PROC	INICIAL	ADICIONAIS	ADICIONAIS		ANULACOES	AUTORIZADOS
FUNC. PROGRAMATICA: 185440934390-0001 ELABORACAO E ATUALIZACAO DOS PLANOS DIRETORES DE RECURSOS HIDRICOS E ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE AGU							
3000	000	1.257.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257.830,00
3300	000	1.257.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257.830,00
3390	311	1.257.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257.830,00
S O M A		1.257.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257.830,00
T O T A I S		27.178.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.178.383,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 91/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a **Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao **mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0009975/2021-23** com o documento nº (26407839), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26407885** e o código CRC **12D22CDC**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26407885

UNID. ORCAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERACAO, PROTECAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DO ESTADO DE M

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
041227052500-0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS							
3000	210.680,00	0,00	0,00	210.680,00	0,00	0,00	0,00
3300	210.680,00	0,00	0,00	210.680,00	0,00	0,00	0,00
3390 311	210.680,00	0,00	0,00	210.680,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	210.680,00	0,00	0,00	210.680,00	0,00	0,00	0,00
185411044363-0001 - BOLSA VERDE: CONSERVACAO E AMPLIACAO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA							
3000	15.645.172,00	128,31	8.871,69	15.636.300,31	128,31	8.871,69	0,00
3300	15.645.172,00	128,31	8.871,69	15.636.300,31	128,31	8.871,69	0,00
3390 311	15.645.172,00	128,31	8.871,69	15.636.300,31	128,31	8.871,69	0,00
S O M A	15.645.172,00	128,31	8.871,69	15.636.300,31	128,31	8.871,69	0,00
185440914387-0001 - APOIO A GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS							
3000	4.000.000,00	0,00	30.846,90	3.969.153,10	0,00	30.846,90	0,00
3300	4.000.000,00	0,00	30.846,90	3.969.153,10	0,00	30.846,90	0,00
3340 311	2.000.000,00	0,00	30.846,90	1.969.153,10	0,00	30.846,90	0,00
3350 311	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	4.000.000,00	0,00	30.846,90	3.969.153,10	0,00	30.846,90	0,00
185440914388-0001 - APOIO A GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS, REEMBOLSAVEIS							
3000	280.700,00	0,00	0,00	280.700,00	0,00	0,00	0,00
3300	280.700,00	0,00	0,00	280.700,00	0,00	0,00	0,00
3340 311	280.700,00	0,00	0,00	280.700,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	280.700,00	0,00	0,00	280.700,00	0,00	0,00	0,00
185440914468-0001 - ELABORACAO E IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA ESTRATEGICO DE SEGURANCA HIDRICA E REVITALIZACAO DAS BACIAS H							
3000	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
3300	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
3390 311	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
185440934389-0001 - APOIO AOS COMITES DE BACIAS HIDROGRAFICAS							
3000	3.784.001,00	4.728,26	1.107.388,18	2.676.612,82	224.526,57	1.107.388,18	0,00
3300	3.784.001,00	4.728,26	1.107.388,18	2.676.612,82	224.526,57	1.107.388,18	0,00
3350 311	2.215.701,00	0,00	0,00	2.215.701,00	0,00	0,00	0,00
3390 311	1.568.300,00	4.728,26	1.107.388,18	460.911,82	224.526,57	1.107.388,18	0,00
S O M A	3.784.001,00	4.728,26	1.107.388,18	2.676.612,82	224.526,57	1.107.388,18	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERACAO, PROTECAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DO ESTADO DE M

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
185440934390-0001 - ELABORACAO E ATUALIZACAO DOS PLANOS DIRETORES DE RECURSOS HIDRICOS E ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE AGU							
3000	1.257.830,00	0,00	0,00	1.257.830,00	0,00	0,00	0,00
3300	1.257.830,00	0,00	0,00	1.257.830,00	0,00	0,00	0,00
3390 311	1.257.830,00	0,00	0,00	1.257.830,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	1.257.830,00	0,00	0,00	1.257.830,00	0,00	0,00	0,00
T O T A I S	27.178.383,00	4.856,57	1.147.106,77	26.031.276,23	224.398,26	1.147.106,77	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 92/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao **mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0009975/2021-23** com o documento nº (26408133), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26408134** e o código CRC **C7878A30**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26408134

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERACAO, PROTECAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIA

NATUREZA	ITEM	DESCRICAO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA REALIZADA		FUNDOS	SALDO DE EMPENHO
			NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES		
3.3.40.41		CONTRIBUICOES	0,00	30.846,90	0,00	30.846,90		0,00
	01	CONTRIBUICOES	0,00	30.846,90	0,00	30.846,90		0,00
3.3.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	27,61-	500,14	0,00	500,14		0,00
	14	OBRIGACAO PATRONAL - ENCARGOS POR PAGAMENTO EM ATRASO	27,61-	500,14	0,00	500,14		0,00
3.3.90.14		DIARIAS - CIVIL	3.864,40-	5.135,60	352,50-	5.135,60		0,00
	01	DIARIAS - CIVIL	3.864,40-	5.135,60	352,50-	5.135,60		0,00
3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	6.762,66	6.000,00	6.762,66		0,00
	01	PASSAGENS - PESSOA FISICA	0,00	733,26	0,00	733,26		0,00
	02	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMETO PESSOA FISICA	0,00	29,40	0,00	29,40		0,00
	04	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		0,00
3.3.90.36		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	855,63-	9.144,37	0,00	9.144,37		0,00
	04	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	855,63-	9.144,37	0,00	9.144,37		0,00
3.3.90.37		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	1.085.325,66	218.842,68	1.085.325,66		0,00
	04	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	0,00	1.085.325,66	218.842,68	1.085.325,66		0,00
3.3.90.39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19,38	304,83	36,39	304,83		0,00
	26	ENCARGOS FINANCEIROS	19,38	304,83	36,39	304,83		0,00
3.3.90.48		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	128,31-	8.871,69	128,31-	8.871,69		0,00
	01	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	128,31-	8.871,69	128,31-	8.871,69		0,00
3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	214,92	0,00	214,92		0,00
	02	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	0,00	214,92	0,00	214,92		0,00
TOTAL GERAL:			4.856,57-	1.147.106,77	224.398,26	1.147.106,77		0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 93/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo da Execução da Despesa por Natureza da Despesa/Item do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de **dezembro**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0009975/2021-23** com o documento nº (26408203), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26408206** e o código CRC **CEE01CFD**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26408206

UNIDADE ORCAMENTARIA : 4341 - FUNDO DE RECUPERACAO, PROTECAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIA

CLASSIFICACAO	LEI/DECRETO	DATA	NAT.CREDITO	ACRESCIMOS	DEDUCOES	CREDITO AUTORIZADO
04.122.705.2500.0001 339000 31 1 0	0023579	15.01.2020	INICIAL	210.680,00		210.680,00
18.541.104.4363.0001 339000 31 1 0	0023579	15.01.2020	INICIAL	15.645.172,00		15.645.172,00
18.544.091.4387.0001 334000 31 1 0	0023579	15.01.2020	INICIAL	2.000.000,00		2.000.000,00
18.544.091.4387.0001 335000 31 1 0	0023579	15.01.2020	INICIAL	2.000.000,00		2.000.000,00
18.544.091.4388.0001 334000 31 1 0	0023579	15.01.2020	INICIAL	280.700,00		280.700,00
18.544.091.4468.0001 339000 31 1 1	0023579	15.01.2020	INICIAL	2.000.000,00		2.000.000,00
18.544.093.4389.0001 335000 31 1 0	0023579	15.01.2020	INICIAL	2.215.701,00		2.215.701,00
18.544.093.4389.0001 339000 31 1 0	0023579	15.01.2020	INICIAL	1.568.300,00		1.568.300,00
18.544.093.4390.0001 339000 31 1 0	0023579	15.01.2020	INICIAL	1.257.830,00		1.257.830,00
TOTAL DA UNIDADE ORCAMENTARIA				27.178.383,00	0,00	27.178.383,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 94/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a **Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de dezembro, incluído no Processo SEI nº1370.01.0009975/2021-23 com o documento nº (26408217), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

CRC-MG084077/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26408223** e o código CRC **03901D76**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26408223

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4341 - FUNDO DE RECUPERACAO, PROTECAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DO ESTADO DE M

ORGAO EXECUTOR: 1370

NATUREZA IAG F.P.	DESPESA		DESPESA		LIQUIDADADA/REALIZADA	SALDO DE
	NO MES	EMPENHADA	NO MES	ATE O MES		
-----						
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.541.104.4363.0001 - BOLSA VERDE: CONSERVACAO E AMPLIACAO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA						
3.3.90.48 0 31.1	128,31-	8.871,69	128,31-	8.871,69	8.871,69	0,00
SUBTOTAL	128,31-	8.871,69	128,31-	8.871,69	8.871,69	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.544.091.4387.0001 - APOIO A GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS						
3.3.40.41 0 31.1	0,00	30.846,90	0,00	30.846,90	30.846,90	0,00
SUBTOTAL	0,00	30.846,90	0,00	30.846,90	30.846,90	0,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 18.544.093.4389.0001 - APOIO AOS COMITES DE BACIAS HIDROGRAFICAS						
3.3.90.13 0 31.1	27,61-	500,14	0,00	500,14	500,14	0,00
3.3.90.14 0 31.1	3.864,40-	5.135,60	352,50-	5.135,60	5.135,60	0,00
3.3.90.33 0 31.1	0,00	6.762,66	6.000,00	6.762,66	6.762,66	0,00
3.3.90.36 0 31.1	855,63-	9.144,37	0,00	9.144,37	9.144,37	0,00
3.3.90.37 0 31.1	0,00	1.085.325,66	218.842,68	1.085.325,66	1.085.325,66	0,00
3.3.90.39 0 31.1	19,38	304,83	36,39	304,83	304,83	0,00
3.3.90.92 0 31.1	0,00	214,92	0,00	214,92	214,92	0,00
SUBTOTAL	4.728,26-	1.107.388,18	224.526,57	1.107.388,18	1.107.388,18	0,00
-----						
TOTAL	4.856,57-	1.147.106,77	224.398,26	1.147.106,77	1.147.106,77	0,00
-----						



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 95/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a **Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de dezembro, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0009975/2021-23** com o documento nº (26408298), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26408348** e o código CRC **79DC5298**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26408348



**BALANÇO DE 2020**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

18/02/2021 13:22:14

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE M

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 01 LEI 4320

RECEITAS	DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,50	DESPESAS CORRENTES	1.147.106,77
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CUSTEIO	1.147.106,77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.147.106,77
SOMA	1.147.108,27	SOMA	1.147.106,77
		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1,50
TOTAL	1.147.108,27	TOTAL	1.147.108,27
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1,50		
SOMA	1,50	SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1,50
TOTAL	1,50	TOTAL	1,50
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES	1.147.108,27	DESPESAS CORRENTES	1.147.106,77
SOMA	1.147.108,27	SOMA	1.147.106,77
		SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1,50
TOTAL	1.147.108,27	TOTAL	1.147.108,27



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 96/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao **mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0009975/2021-23** com o documento nº (26408369), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26408374** e o código CRC **7AE70F44**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26408374



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

## BALANÇO DE 2020

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA ATUALIZADA COM A ARRECADADA

18/02/2021 13:31:43

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 10 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO		DIFERENÇAS
		ATUALIZADA (1)	ARRECADADA	
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1,50	998,50 (-)
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1,50	998,50 (-)
1910.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS	1.000,00	1,50	998,50 (-)
1910.01.0.0.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.000,00	1,50	998,50 (-)
1910.01.1.0.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.000,00	1,50	998,50 (-)
1910.01.1.1.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - INOBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO DE ABASTECIMENTO D	1.000,00	1,50	998,50 (-)
1910.01.1.1.12.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - INOBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO DE ABASTECIMENTO D	1.000,00	1,50	998,50 (-)
TOTAL		1.000,00	1,50	998,50 (-)

NOTA (1): VIDE COMPOSIÇÃO DESTA COLUNA NO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 97/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de **dezembro**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0009975/2021-23** com o documento nº (26408421), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26408397** e o código CRC **F04DB8E8**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26408397



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

## BALANÇO DE 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA

18/02/2021 13:35:16

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

LEI	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
23579 DE 15.01.2020	27.178.383,00	0,00	0,00	0,00	27.178.383,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.178.383,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.178.383,00</b>

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 98/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de dezembro, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0009975/2021-23** com o documento nº (26408442), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26408460** e o código CRC **44D1F9C5**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26408460



**BALANÇO DE 2020**

DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL

18/02/2021 13:50:38

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DO ESTA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					
334000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
334000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS					
334041	CONTRIBUIÇÕES					
334041	CONTRIBUIÇÕES	30.846,90	30.846,90	30.846,90		
339000	APLICAÇÕES DIRETAS					
339013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
339013	OBRIGAÇÃO PATRONAL - ENCARGOS POR PAGAMENTO EM ATRASO	500,14	500,14	1.116.259,87		
339014	DIÁRIAS - CIVIL					
339014	DIÁRIAS - CIVIL	5.135,60	5.135,60			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
339033	PASSAGENS - PESSOA FÍSICA	733,26	6.762,66			
339033	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMENTO PESSOA FÍSICA	29,40				
339033	PASSAGENS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00				
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
339036	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	9.144,37	9.144,37			
339037	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA					
339037	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA		1.085.325,66			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
339039	ENCARGOS FINANCEIROS	304,83	304,83			
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.871,69	8.871,69			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	214,92	214,92			
TOTAL					1.147.106,77	1.147.106,77

1.147.106,77



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 99/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao **mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0009975/2021-23** com o documento nº (16610385), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26408585** e o código CRC **4F622992**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26408585



**BALANÇO DE 2020**

18/02/2021 13:52:58

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMA, PROJETOS E ATIVIDADES

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 06 LEI 4320

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18 541	GESTÃO AMBIENTAL		1.147.106,77	1.147.106,77
18 541 104	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8.871,69	8.871,69
18 541 104 4363	PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL		8.871,69	8.871,69
18 544	BOLSA VERDE: CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA		8.871,69	8.871,69
18 544 091	RECURSOS HÍDRICOS		1.138.235,08	1.138.235,08
18 544 091 4387	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS		30.846,90	30.846,90
18 544 093	APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		30.846,90	30.846,90
18 544 093 4389	INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		1.107.388,18	1.107.388,18
	APOIO AOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS		1.107.388,18	1.107.388,18
TOTAL			1.147.106,77	1.147.106,77



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 100/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao **mês de dezembro**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0009975/2021-23** com o documento nº (26408714), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26408845** e o código CRC **9144F3E1**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26408845



**BALANÇO DE 2020**

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

18/02/2021 12:57:17

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTA

CÓDIGO	TÍTULO	REMP EM LIQUIDAÇÃO	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM 31/12/2020
4341	FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE		4.758.075,80	126.464,21	4.884.540,01
TOTAL			4.758.075,80	126.464,21	4.884.540,01



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 101/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo de Restos a Pagar do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de dezembro, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0009975/2021-23** com o documento nº (26408943), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26408749** e o código CRC **13385AAC**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26408749



**BALANÇO DE 2020**

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

18/02/2021 12:54:55

4341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)  
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	18.731.156,16	3.834.984,17	17.808.064,53	4.758.075,80
	DO EXERCÍCIO DE 2020	0,00	1.382.952,01	1.382.951,98	0,03
	DO EXERCÍCIO DE 2019	57,59	89.595,25	89.652,84	0,00
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019/OUTRAS	18.731.098,57	2.362.436,91	16.335.459,71	4.758.075,77
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	3.856.149,94	3.856.149,94	0,00
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	101.662,00	0,00	101.662,00	0,00
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	116.520,83	123.201,02	113.257,64	126.464,21
TOTAL		18.949.338,99	7.814.335,13	21.879.134,11	4.884.540,01



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ateste de Demonstrativos Contábeis SEMAD/DICOF nº. 102/2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o **Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, referente ao mês de dezembro, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0009975/2021-23** com o documento nº (26408963), reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do(a) fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26408965** e o código CRC **E2CD07B8**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26408965



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Declaração - SEMAD/DICOF - 2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Declaro para os devidos fins que o **Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO**, conforme verificado no Balancete, não apresenta saldo nas contas contábeis Banco Conta Movimento e Aplicações Financeiras devido a natureza de seu recurso, oriundo da fonte 31, demonstrados nesta prestação de contas.

Ressaltamos ainda que o respectivo fundo não possui nenhum convenio de entrada vigente que justifique a abertura de conta bancária.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26409054** e o código CRC **9E249041**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26409054



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Declaração - SEMAD/DICOF - 2021

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

**XXI - Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo**

Declaro, para fins de cumprimento do disposto art.5º, IV, da Decisão Normativa 01/2021 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, que as Contas de Movimentação Interna **Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais / FHIDRO** retratam fielmente o direito a receber junto a SEF do Disponível do Órgão.

Ressaltamos que em virtude Decreto 39.874, de 03/09/1998, que determinou que a receita do Estado seria centralizada no sistema de unidade de tesouraria mantida pela Superintendência Central de Administração Financeira entendemos que não compete a esta unidade administrativa em certificar a fidelidade do disponível do órgão.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 08/03/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26409008** e o código CRC **009F8289**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 26409008



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Diretoria de Contabilidade e Finanças**

Relatório de Conformidade Contábil - RCC SEMAD/DICOF nº. 23885226/2021

<b>RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>CÓDIGO</b>	<b>REF: MÊS/ANO</b>
<b>Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO</b>			4341	12/2020 - Encerramento
<b>1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE</b>				
<p><b>Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.</b></p>				
<b>2 - INCONFORMIDADES</b>				
Seq	Conta Contábil	Saldo(R\$)	Inconformidade	Medidas adotadas para regularização
1	1.1.3.4	4.975.738,60	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas
2	8.1.1.9.1.06.03	6.222.158,74	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas
3	8.1.2.2.1.04	<u>22.770.388,80</u>	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas
4	6.3.2.1	4.758.075,77	Vide notas explicativas	Vide notas explicativas
<b>Local:</b> Belo Horizonte,			<b>Data de emissão:</b>	08 de março de 2021.
<b>Contador</b>				
<b>Nome</b>			<b>Assinatura</b>	<b>C.R.C.</b>
Natalia Freitas Hemerly Bruck				MG-084077/O
<b>Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente</b>				
<b>Nome</b>			<b>Assinatura</b>	<b>MASP/MATRICULA</b>
Fernanda Roveda Lacerda Costa				1.148.169-4
NOTA	<b>ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS</b>			
<b>1</b>	<b>1.1.3.4 Créditos por Danos ao Patrimônio (1.1.3.02 – Diversos Responsáveis Apurados saldo de 4.975.738,60:</b>			

**1.1) 1.1.3.4.1.88 Outras Responsabilidades (1.1.3.02.04 – Responsáveis por Danos ou Perdas): saldo de 1.036.418,90;**

1) 201439883175604: **27.327,92**: Inscrição em Diversos Responsáveis Apurados pela conclusão de existência de dano ao erário relativo aos recursos repassados por meio do Termo de Convênio 1371.01.04.03710, celebrado entre a Semad e o Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Pomba. Teve por objeto a utilização de recursos do **Fhidro**, a estruturação e operacionalização da Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna, que constitui a Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – PS1. Inscrição da responsável, Sra. Georgina Maria de Faria Mucci, cfe valor apurado atualizado até 11/2020, R\$ 27.327,92. SEI 1520.01.0010486/2020-43.

2) **201703432065604: Vlr 101.496,71** – CPF 034.320.656-04, Marcelo Gonçalves Marzinotto: Inscrição Em Divs. Resp. Apurados, Convenio 1371.010.40.3112 **Grupo Ecológico Geração Verde** CNPJ. 04.251.496/0001-27 Siafi.1078 Inscrito Em Div. Resp. Apuração R\$ 63.089,80 NLC.08 de 17/09/15, Baixado em 30/10/17 NLC. 37/17, Valor Atualizado Até 10/2017 de R\$ 101.496,71. Conf.Memo.Gab.Igam.1076/17, Relat. Auditoria 1370.1454.17 e e-mail de 27/10/17 da Suafi/Tabata (Foi Concluída Fase Interna da Tomada de Contas Especial: Portaria IGAM 021, Pub. em 27/07/16). **No Processo TCE/MG: 1040754 - ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES: 28/10/2020 - AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS - [https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa\\_processo.asp?cod\\_processo=1040754](https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=1040754)**

3) **201712525561600: Vlr 756.956,53** – CPF 125.255.616-00, José Bernardino Rios Junior: Inc. Divs Resp. Apurados, Atualizado Até 07/2017 de R\$ 756.956,53. Trata-se da TCE - Portaria IGAM Nº 011, de 03/07/14, Referente ao Convênio 1371010401909, Celebrado entre a SEMAD e a **Fundação Educacional Assistencial e de Proteção ao Meio Ambiente - FEAMA** Relat. Auditoria 1370.0749.17 Siafi: 140 (Nlc. 008 de Baixa Divs. Resp. Apuração - Nlc de Insc. Divs. Resp. Apuração 202/14) Conf. E-mail de 12/07/17 da SUAFI/Tabata.

4) **201789044290649: Vlr 12.100,37** – Refere-se à atualização da inscrição da conta contábil Diversos Responsáveis Apurados CNPJ 18.820.787/0001-01 - **Assistência Social Viver Bem - SASVIB**, SIAFI 1099, e **Sr. João Vieira Gomes Filho**, CPF 890.442.906-49 (DEVEDORES SOLIDÁRIOS). Vlr atualizado até 05/2019 de R\$ 12.100,37. Cfe solicitação e-mail 14/05/2019 12:11: Trata-se da conclusão da fase interna da Tomada de Contas Especial 19/2016, instaurada por meio da Portaria IGAM 19, de 27/07/2016, para apurar, identificar e quantificar dano ao erário em face da omissão do dever de prestar contas, referente ao convênio SEMAD/FHIDRO nº 1371.010.40.3412, celebrado entre a SEMAD e o SASVIB, com a interveniência do IGAM.

5) **201797219673604: Vlr 138.537,37** – CPF 972.196.736-04, Wagner Raimundo Goncalves: Inscrição Divs. Responsáveis Apurados e Baixa Divs. Responsáveis em Apuração Nlc.34/2017, Convenio Nº 1371010402312 celebrado entre a SEMAD e o **Grupo Sempre Ativa** CNPJ 01.803.928/0001-77 P/Entrada Em Tce, uma vez que não houve a apresentação da Prest. de Contas Final Valor: R\$ 63.990,34 Siafi: 9030322 Saldo Convenio R\$ 93.990,34 Vr. Atualizado Até Out/17 138.537,37 Considerado Conclusão Da Fase Interna Tce 22/16 Instaura Da P/Portaria IGAM 22 De 27/07/16, Conf. E-mail De 10/10/17 Táбата Penido/SUAFI/SISEMA. **Nr processo TCEMG 1040520. ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES: 13/11/2020 - AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE**

DECISÃO COLEGIADA - [https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa\\_processo.asp?cod\\_processo=1040520](https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=1040520)

1.2) **1.1.3.4.1.03 Prestação de Contas de Convênios Impugnadas** (1.1.3.02.09 – Falta ou Não Aprovação de Prestação de Contas de Convênios), **saldo de R\$ 3.939.319,70.**

a) 200903975282000130: Refere-se a inscrição na contábil conta Diversos Responsáveis Apurados no valor de 82.788,31, vide processos SEI 2240.01.0000406/2018-25 e 1520.01.0002306/2018-40. Providencias Tomada de Contas Especial nº 20/2016. São responsáveis pelo valor do dano apurado os Srs. **Mauricio Landi Pereira CPF: 097.683.756-53 e João Jaguaribe Alencar de Moura CPF: 025.204.437-15. Valor histórico conforme Atestado/Instituto Mineiro De Gestão Das Aguas de 24/05/2018 = R\$ 82.788,31. SEI 1080.01.0036585/2020-87 (ADEBRÁS).**

b) **201201870949000105:** Comissão Resolução SEMAD 1686 de 03/09/12 alterada pela Resolução Nº1688 de 06/09/12 relativo a 1ª parcela paga (OP 10/10 EMP: 06/10 R\$ 71.935,00) do convênio FHIDRO e **Associação Regional do Meio Ambiente - ARMA** Nº1371.01.04.1310 SIAFI: 780/10 Representantes Legais: Hideraldo Buch CPF: 248.874.986-91 e Joaquim Leonel da Silva CPF: 361.553.146-91. NL: 02 E 15/13 Valor inscrito: **R\$ 95.162,31. No Processo TCE: 888162 - ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES:** 10/11/2020 - AG. ARQUIVAMENTO/ARQUIVADO - [https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa\\_processo.asp?cod\\_processo=888162](https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=888162)

c) **201223638974634:** Saldo **R\$ 2.410.100,48** (NLC 25/12) saldo convenio **Pref. Mun. Guidoal** Tomada de Conta Especial, Resolução SEMAD nº 1580/12. A inscrição foi efetuada em nome do prefeito da época: Elio Lopes dos Santos. **No Processo TCE 880559: ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES:** 23/11/2020 - AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS - [https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa\\_processo.asp?cod\\_processo=880559](https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=880559)

d) **201264753468100 – 193.516,55:** inscrição em diversos responsáveis Apurados do CPF de **Alda Maria Silva de Souza** em atendimento ao Memorando.SEMAD/SUTAF.nº 82/2020 que trata da Tomada de Contas Especial Resolução Semad nº 2.601/2018, de 19/01/2018, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário no âmbito do convênio nº 1371.01.04.01712, firmado entre a SEMAD e o conveniente **GRUPO UNIDO FILHOS DO NOVO CHICO-GRUFINCH.** Convênio SIAFI 2012030001015.

e) **201306196354000130:** Saldo **R\$ 552.470,55** (NL 24 e 26/13) pela conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela resolução SEMAD nº 1863 de 27/05/13, nº 1879 de 28/06/13 e 1892 de 26/07/13 relativo ao convênios **BRASOL** nº1371010400109 pela não prestação de conta das OP's 28 de 26/03/09 e 48 de 25/08/09 (R\$ 282500 e 90000) SIAFI12. Presidente a época: CPF: 481.395.216-04 (Luis Fernandes da Rosa Junior); E sucessores 562.369.806-91 (Itamar Moreira Indio do Brasil Junior); 585.873.306-91 (Roger Alexandre Ribeiro), conforme solicitado pela DCC mediante MEMO 953/13 de 10/09/13. (Processo julgado pelo Tribunal de Contas em 05/12/2018, processo 898726/TCEMG. **ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES:** 13/08/2019 - GUARDA DE

PROCESSO COM DÉBITO - [https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa\\_processo.asp?cod\\_processo=898726](https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=898726) Aguardando o trâmite da cobrança de ressarcimento pela AGE. Processo SEI 1370.01.0002785/2019-62.

f) **201704639543000104 - 38.759,39:** Trata-se da inscrição na conta contábil Diversos Responsáveis Apurados pelo motivo da conclusão de existência de dano ao erário relativo aos recursos repassados por meio do Termo de Convênio nº 1371.0104.01210, de 20/04/2010, em razão da falta de comprovação da regular aplicação de parte dos recursos repassados pelo Estado, tendo como possível responsável o Sr. **Fabiano Magela Lucas de Carvalho**, ratificando as conclusões da Comissão de Tomada de Contas. Valor apurado atualizado até junho/2020 de R\$ 38.759,39. SEI 1370.01.0019934/2020-17, Despacho nº 239/2020/SEMAD/SUAFI.

g) **201705199427601 - 157.639,06:** inscrição em diversos responsáveis Apurados do CPF de **Edmundo Barbosa Nepomuceno** em atendimento ao Memorando.SEMAD/SUTAF.nº 82/2020 que trata da Tomada de Contas Especial Resolução Semad nº 2.601/2018, de 19/01/2018, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário no âmbito do convênio nº 1371.01.04.01712, firmado entre a SEMAD e o conveniente **GRUPO UNIDO FILHOS DO NOVO CHICO-GRUFINCH**. Número SIAFI 1015.

h) **201796704047620 saldo: R\$ 209.540,34, Cátia Regina de Freitas Rocha**, CPF 967.040.476-20, (Doc 16) Trata-se do encerramento da fase interna da Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Resolução Semad nº 2.599/2018, de 19 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de janeiro de 2018, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário referente ao convênio 1371010403512, firmado entre a **Semad e a Associação de Proteção Ambiental de Unaí (APA)**, com a interveniência do IGAM e tem por objetivo o desenvolvimento de projeto aprovado pela Semad para execução com recursos do Fhidro para estruturação física e operacional do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia (UPGRH SF8). **No Processo TCEMG: 1077097 - ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES:** 21/10/2020 - AGUARDANDO AR- VISTA - [https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa\\_processo.asp?cod\\_processo=1077097](https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=1077097)

i) **201941357981600: Saldo R\$ 18.139,35, Mauro da Costa Val**, CPF 413.579.816-00 - Tomada de Contas Especial, instaurada pela Semad, por meio da Resolução Semad nº 2.573, de 23 de dezembro de 2017, com a finalidade de apurar os fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos em razão da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do convênio 1371010403012, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Semad e o Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (Cibapar), com interveniência do Igam, e tem por objetivo o desenvolvimento de projeto aprovado pela Semad para execução com recursos do FHIDRO, para estruturação física e operacional do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.

j) **201990524373604: Saldo R\$ 136.885,23 Breno de Castro Alves Carone**, CPF 905.243.736-04 - Tomada de Contas Especial, instaurada pela Semad, por meio da Resolução Semad nº 2.573, de 23 de dezembro de 2017, com a finalidade de apurar os fatos, identificar possíveis responsáveis

e quantificar eventuais danos em razão da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do convênio 1371010403012, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Semad e o Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (Cibapar), com interveniência do Igam, e tem por objetivo o desenvolvimento de projeto aprovado pela Semad para execução com recursos do FHIDRO, para estruturação física e operacional do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba. **No Processo TCEMG: 1084441 - ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES: 27/11/2020 - AGUARDANDO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO -**  
[https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa\\_processo.asp?cod\\_processo=1084441](https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=1084441)

**k) 201995273344891: Saldo R\$ 44.318,13, Ana Maria Leite de Oliveira, CPF 952.733.448-91 -** Trata-se do encerramento da fase interna da Tomada de Contas Especial nº 2.555/2017, instaurada pela Semad, por meio da Resolução Semad nº 2.555, publicada em 14 de novembro de 2017, com a finalidade de apurar os fatos, quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do convênio 434101041014 (referente à conjugação de esforços e efetiva participação dos convenientes, mediante cooperação técnica e financeira, com recursos do FHIDRO, a estruturação e operacionalização do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus), firmado com a Associação Bacias de Minas.

2

**8.1.1.9.1.06.03 (199.01.05.09) – Diversos Responsáveis em Apuração: Falta ou não aprovação de Prestação de Contas de Convênio, saldo de R\$ 6.222.158,74.**

**UE 1370022 = 6.018.845,34**

**a) 200918771238000186 - 5.560.463,73: Município de Matozinhos - 18.771.238/0001-86.** Registro CF. MEMO.NFHIDRO.SUAFI.SISEMA Nº 130/2017-rabm de 31/07/2017 para INSC. EM DIVS. RESP. EM APURAÇÃO CONV. 1371010405209 PC UNICA visto omissão no dever de prestar contas e manter-se inerte no prazo legal - **Prefeitura Municipal de Matozinhos** CNPJ 18771238/0001-86 - considerando os termos do OFICIO.NFHIDRO.SUAFI.SISEMA 44/2017-rabm AADE N. 006/2017 e o MEMO.GAB.IGA,SISEMA 92/2017 - visto instauração do PACE/PARCERIAS e o processado se manteve inerte no prazo legal, transitado em julgado.

**b) 201001725276000108 - 7.954,19: U.E.1370022 NLC-002 de 15/01/2016. Ref. Inscrição em Diversos Responsáveis - em Apuração, pela Entrada em Tomada de Contas Especial - Inscrever o Conveniente, uma vez que houveram despesas efetuadas equivocadamente referente ao convênio Nº 1371010403410, celebrado entre a SEMAD/FHIDRO e a **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGUAVERMELHENSES - AMAVE**. SIAFI: 812, BAIXA NLC001/2016, R\$ 96.990,34. CONF. EMAIL de 15/01/2016, considerando o MEMO.GAB.IGAM.SISEMA N872/2015.**

**c) 201417549875000140 - 38.050,00 U.E.1370022 NLC 14: Inscrição em Diversos Responsáveis Em Apuração, Considerando o Memo GAB IGAM 448/2015 Referente ao Convênio N. 1371010401014 Celebrado entre a SEMAD e a **Bacia de Minas** 17549875000140 Recursos Foram Gastos Equivocadamente Valor: R\$ 38.050,00 SIAFI: 9030322 Valor do Saldo Convênio R\$ 152.697,85 Valor da Baixa R\$ 90.197,85, Perfazendo um Saldo de R\$ 62.500,00 Na Conta**

19901030100 - Recursos Entregues P/ Execução de Convênios/Te Conf. E-mail DCC/SUPOF/SISEMA de 23/09/2015. **No Processo: 1077077 - ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES:** 15/10/2020 - AGUARDANDO TRÂNSITO EM JULGADO - [https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa\\_processo.asp?cod\\_processo=1077077](https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=1077077)

**d) 201418266551000167 - 78.863,18** U.E.1370022 NLC 17: Inscrição em Diversos Responsáveis em Apuração Conforme MEMO.DCC.SUPOF.SISEMA/376/14 de 13/06/14 P/ Inscrição Diversos Responsáveis – Em Apuração Pela Reprovação da Prestação de Contas Solicitado P/ Gabinete Mediante MEMO.GAB.IGAM.SISEMA 275/14 Relativo ao Convênio SEMAD/FIDRO 1371010404310 **Assoc. Municípios Médio Piracicaba - AMEPI.**

**e) 201601803928000177 – R\$ 30.000,00** U.E.1370022 NLC 18 de 12/09/16 Inscrição em Diversos Responsáveis Conveniente 01.803.928/0001-77 **Grupo Sempre Ativa - 1º PARCIAL**, Tendo em vista a não manifestação do Conveniente, quanto a notificação realizada por esta Diretoria - DCC/SISEMA, no que tange aos recursos glosados pelo Ordenador de Despesa, conforme e-mail da DCC/SISEMA de 12/09/2016 - NLC BAIXA 17/2016. **No Processo TCEMG: 1040520 – Situação:** 21/07-03/08/2020 - AGUARDANDO PARECER/ DESPACHO - [https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa\\_processo.asp](https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp)

**f) 201701725276000108 - 63.990,34** U.E.1370022 NLC 16 de 08/2017 - Insc. Diversos Responsáveis em Apuração Convênio **Assoc. das Mulheres Aguavermelhenses** CNPJ.01.725.276.0001-08 SIAFI 812 Convênio 1371010403410 CONF.OF.NFHIDRO SUAFI SISEMA 051/17 AADE 010/17, MEMO.GAB.IGAM.SISEMA 739/17 CONF.MEMO NFIDRO SUAFI SISEMA 154/17.

**g) 201718495218000120 - 228.037,28** - U.E.1370022 NLC 18 de 08/2017 - Vr. Inscrição Diversos Responsáveis Ref. Baixa Contábil 1a.2a. Parcial e Final Convenio 434101040214 Numero SIAFI 2014039030329 Conveniente **Assoc. dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande-AMVALE** CNPJ.18495218000120 Conforme MEMO.NFHIDRO.SUAFI.SISEMA N.161/2017- rabm de 05/06/2017. Considerando OF.NFHIDRO.SUAFI.SISEMA 28/17- rabm, AADE N.002/17 e o MEMO.GAB.IGAM.SISEMA 324/17.

**h) 201818820787000101 - 11.486,62:** Refere-se a inscrição em diversos responsáveis CNPJ 18.820.787/0001-01– **Serviço de Assistência Social Viver Bem - SASVIB**, SIAFI 1099, Convênio 1371010403412. Conforme MEMO NFHIDRO SUAFI SISEMA 25/2018 - rabm. Considerando ofício NFHIDRO SUAFI SISEMA 002/2018 - rabm e AADE 001/2018. Vlr atualizado até 01/2018 – 11.486,62.

**Unidade Executora: 1370023 – R\$ 203.313,40**

Inscrição em diversos responsáveis em apuração de acordo com o Decreto 46830 de 14/09/2015, que foi estabelecido o PACE-processo administrativo de constituição do crédito estadual não tributário, por meio da lavratura do auto de apuração de dano ao erário AADE/SETOP/DPC/007/2018, convênio 154/2009, firmado com o município de Ribeirão Vermelho/MG, no qual foi apurado dano parcial ao erário em nome do responsável Ana Rosa Mendonça Lesmar Moreira, CPF 672.942.006-53, valor nominal R\$ 22.526,40, conforme

MEMO/DPC/020/2019 de 08/04/2019. **O mesmo é certificado via RCC (17365628), SEI 1190.01.0006793/2020-47.**

**3** **8.1.2.2.1.04 - Obrigações Conveniadas a Comprovar** (1.9.9.01.03.01 – Recursos Entregues para Execução de Convênios/Termo de Outorga), **saldo de R\$ 22.770.388,80.**

**Unidade Executora: 4341/1370001 – 30.846,90:**

**Unidade Executora: 4341/1370022 – 2.627.295,12:**

- a. **2010030000818 – 1.234.973,07:** Convênio nº 1371010405310/**FEOP - SIAFI 818** - ajuste encerrado em 30/09/2017 - recebidas e analisadas 7ª, 8ª, 9ª e 10ª PCs parciais. Foi instaurado PACE/Parcerias - será encaminhado para baixa contábil quando finalizado o procedimento.
- b. **2015039050441 – 299.918,40:** Convênio nº 1371003688/2015/ **SIAFI 9050441 - Instituto Alto Montana da Serra Fina** - Termo vigente, ainda pendente repasse da 4ª e 5ª parcela e pagamento de investimentos - Processo SEI nº 1370.01.0002208/2018-27 e 1370.01.0001562/2018-09 – VIGENTE. Termo denunciado e a execução física será realizada por Comissão específica.
- c. **2015039050452 – 283.523,60:** Convênio nº 1371003690/2015 - **ANGÁ - SIAFI 9050452 - Vigente até 31/03/2021 conforme decreto 48.114/20.** Instrumento sendo acompanhado pela Diretoria de Gestão de Parcerias .
- d. **2017039144804 – 363.841,88:** Convênio nº 1371000063/2017 - **SIAFI 9144804- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE DE MARIANA** - termo vigente, todos os repasses já efetuados, aguardando a conclusão do objeto – **Vigente até 31/03/2021 conforme decreto 48.114/20.** Instrumento sendo acompanhado pela Diretoria de Gestão de Parcerias .
- e. **2017039178125 – 361.593,00:** Convênio nº 1371001807/2017 - **SIAFI 9178125 - MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS - Vigente até 31/03/2021 conforme decreto 48.114/20.** Instrumento sendo acompanhado pela Diretoria de Gestão de Parcerias .

**f. 2018039195557 – 83.445,17:** Convênio nº 1371000878/2018 (Prefeitura Municipal de Dona Euzébia) **AGO/2020 NLC DOC COMPENSACAO 02; OP 03; Vigente até 31/03/2021 conforme decreto 48.114/20.** Instrumento sendo acompanhado pela Diretoria de Gestão de Parcerias .

**Unidade Executora: 1370023 – R\$ 20.112.246,78**

Saldo objeto convenio firmado entre FHIDRO/SETOP, UE 1370023. **O mesmo é certificado via RCC (17365628), SEI 1190.01.0006793/2020-47.**

4

**6.3.2.1 - Restos a Pagar Processados a Pagar (2.1.2.01.03 – Outras Despesas Correntes)** Saldo de **R\$ 4.758.075,77** proveniente de restos a pagar ainda pendentes de pagamento devido a:

**Diversas Unidades Executoras:** saldo proveniente do programa Bolsa Verde. Considerando a calamidade financeira que o Estado de Minas vem enfrentando a SEF promoveu algumas descentralizações no decorrer do ano de 2019, porém não suficiente para conclusão do respectivo passivo. Foi solicitado por esta diretoria a certificação do saldo remanescente competências de 2015, 2016 e 2017 a Gerente de Planejamento da Conservação de Ecossistemas do IEF responsável pelo monitoramento do programa. Os mesmos atestaram o acompanhamento e certificaram que foram solicitados as regionais o cancelamento de restos a pagar considerados como insubsistentes em virtude de falecimento de beneficiários, bem como a vende de propriedades/posses, o que caracterizaria como perda do direito ao programa.

<b>Local:</b> Belo Horizonte, 08 de março de 2021.		<b>Data de emissão:</b>
<b>Contador</b>		
<b>Nome</b>	<b>C.R.C.</b>	
Natalia Freitas Hemerly Bruck	MG-084077/O	
<b>Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente</b>		
<b>Nome</b>	<b>MASP/MATRICULA</b>	
Fernanda Roveda Lacerda Costa	1.148.169-4	

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 28/04/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Roveda Lacerda Costa, Superintendente**, em 28/04/2021, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26439020** e o código CRC **B9408A4D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0006793/2020-47

SEI nº 26439020



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Nota Técnica nº 34/SEMAD/DICOF/2021

**PROCESSO Nº 1370.01.0009975/2021-23**

## **ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Atesto para os devidos fins que as **Notas Explicativas do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais / FHIDRO**, foram demonstradas através do **Relatório de Conformidade Contábil - RCC**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0009975/2021-23** com o documento nº (28734604), e reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 29/04/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28734899** e o código CRC **65331393**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 28734899



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.

## ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que as **Notas Explicativas do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais / FHIDRO**, foram demonstradas através do **Relatório de Conformidade Contábil - RCC**, incluído no Processo SEI nº **1370.01.0009975/2021-23** com o documento nº (28734604), e reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo.

**Natalia Freitas Hemerly Bruck**

**CRC-MG084077/O-4**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 29/04/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28735291** e o código CRC **6BFE9332**.

Diretoria de Contabilidade e Finanças - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 28735291



## III. Relatório de gestão, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICA E ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2020  
PROGRAMA 705

Classificação Orçamentária: 04.122.705											
Descrição do Programa: 705 - Apoio às Políticas Públicas											
Classificação Orçamentária			Execução Orçamentária				Metas Físicas				
P/A	SP/A	Descrição	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CA	Descrição (Unidade)	Previsão LOA	Execução	% Me/Mp	
2500	0001	Assessoramento e Gerenciamento de políticas públicas	210.680,00	210.680,00	0,00	0,00	Ação de Apoio À Gestão Institucional Realizada (Ação)	1	1	100	

ESCLARECIMENTOS

**Ação 2500:** Assessoramento e Gerenciamento de políticas públicas

Esta ação tem por principal finalidade viabilizar a execução dos serviços da Secretaria Executiva do FHIDRO (SEFHIDRO) de prestar suporte técnico e administrativo para a execução dos objetivos do Fundo. Não houve demanda por diárias ou aquisições por parte da Secretaria Executiva do FHIDRO em 2020, por isso não houve execução orçamentária no exercício. As atividades da SEFHIDRO, no entanto, não foram descontinuadas, motivo pelo qual a meta física foi alcançada. A pandemia de covid-19 também contribuiu para este cenário. Dentre as principais atividades da SEFHIDRO, estão à tramitação dos projetos para formalização dos convênios, sendo que os projetos apresentados ao FHIDRO aguardam a reformulação legal do Fundo para a continuidade da tramitação.

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICA E ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2020  
PROGRAMA 91

Classificação Orçamentária: 18.544.91											
Descrição do Programa: 91 – Gestão e Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos											
Classificação Orçamentária			Execução Orçamentária				Metas Físicas				
P/A	SP/A	Descrição	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CA	Descrição (Unidade)	Previsão LOA	Execução	% Me/Mp	
4387	0001	Apoio à Gestão de Recursos Hídricos	4.000.000,00	4.000.000,00	30.846,90	0,77	Projetos Conveniados (Unidade)	5	0	0,00	
4388	0001	Apoio à Gestão de Recursos Hídricos, Recursos Reembolsáveis	280.700,00	280.700,00	0,00	0,00	Projetos Conveniados (Unidade)	1	0	0,00	
4468	0001	Elaboração e implementação do programa estratégico de segurança hídrica e revitalização das bacias hidrográficas de Minas Gerais (somos todos água).	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	Etapa Concluída (Etapa)	1	0	0,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA

Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Grupo Despesa	Elemento Despesa	Valor Despesa Realizada
18	544	91	4387	3	41	30.846,90

**ESCLARECIMENTOS**

**Ação 4387:** Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

Esta ação tem por principal finalidade oferecer o suporte financeiro aos programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativos e qualitativos, dos recursos hídricos no estado de Minas Gerais. O desempenho abaixo do previsto é decorrente de alguns instrumentos de repasses celebrados aguardarem análise e manifestação do gestor a respeito da execução física a contento da parceira e possibilidade de liberação das parcelas do convênio. Cumpre esclarecer que as liberações dos recursos ficam condicionada à apresentação da prestação de contas parcial. Não houve celebração de convênio/contrato no ano de 2020, tendo em vista que o Fhidro está passando por uma revisão legal e operacional com vistas a proporcionar melhorias na sua concessão de recursos. Muitos dos projetos apresentados ao Fundo são inabilitados devido às exigências contidas nas normas que não levam em consideração a tipologia do projeto ou a natureza jurídica da instituição. Com o objetivo de sanar estes gargalos, foi elaborada a minuta de Anteprojeto de Lei do Fhidro que se encontra em tramitação na Consultoria Técnico Legislativa.

**Ação 4388:** Apoio à Gestão de Recursos Hídricos, Recursos Reembolsáveis

Assim como na ação 4387, esta ação também tem por principal finalidade dar suporte financeiro aos programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativos e qualitativos, dos recursos hídricos no estado de Minas Gerais. No entanto, seu diferencial é que a linha de financiamento em que o recurso será repassado é na forma de empréstimo, devendo ser devolvido posteriormente. Não houve celebração de convênio/contrato no ano de 2020, tendo em vista que o Fhidro está passando por uma revisão legal e operacional com vistas a proporcionar melhorias na sua concessão de recursos. Muitos dos projetos apresentados ao Fundo são inabilitados devido às exigências contidas nas normas que não levam em consideração a tipologia do projeto ou a natureza jurídica da instituição. Com o objetivo de sanar estes gargalos, foi elaborada a minuta de Anteprojeto de Lei do Fhidro que se encontra em tramitação na Consultoria Técnico Legislativa. Tão logo seja publicada a Lei e o Decreto de regulamentação, serão iniciados os preparativos para publicação de edital de seleção de projetos.

**Ação 4468:** Elaboração e implementação do programa estratégico de segurança hídrica e revitalização das bacias hidrográficas de Minas Gerais (somos todos água).

Esta ação tem por principal finalidade garantir a oferta adequada de água em qualidade e quantidade no estado de Minas Gerais, reduzir os riscos associados a eventos críticos (secas e cheias), identificar e propor ações estruturais e não estruturais para garantia da segurança hídrica nas bacias hidrográficas e promover a proteção dos ecossistemas aquáticos. Para apoiar a execução da ação o Governo de Minas, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), buscou, em 2020, recursos financeiros do Governo Federal. A negociação resultou na assinatura do Convênio no 906.405/2020, entre o Igam e o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). O acordo, com investimento de R\$6,6 milhões, tem como objetivo o desenvolvimento de projetos executivos de ações para ampliar a segurança hídrica dos mineiros. Por esse motivo, enquanto a negociação ocorria e os ajustes eram discutidos entre as partes, a execução da ação 4468 foi paralisada, até que o Convênio fosse assinado em dezembro de 2020.

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICA E ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2020  
PROGRAMA 93**

<b>.Classificação Orçamentária: 18.544.93</b>										
<b>Descrição do Programa: 93 – Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos</b>										
<b>Classificação Orçamentária</b>			<b>Execução Orçamentária</b>				<b>Metas Físicas</b>			
<b>P/A</b>	<b>SP/A</b>	<b>Descrição</b>	<b>Crédito Inicial</b>	<b>Crédito Autorizado</b>	<b>Despesa Realizada</b>	<b>% DR/CA</b>	<b>Descrição (Unidade)</b>	<b>Previsão LOA</b>	<b>Execução</b>	<b>% Me/Mp</b>
4389	0001	Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas	3.784.001,00	3.784.001,00	1.107.388,18	29,27	Comitê de Bacias Apoiado (Unidade)	24	23	93,83
4390	0001	Elaboração e Atualização dos Planos Diretores de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Água	1.257.830,00	1.257.830,00	0,00	0,00	Etapas de Elaboração de Planos Diretores e Enquadramentos dos Corpos de Água (Unidade)	2	0	0,00

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA**

<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Projeto Atividade</b>	<b>Grupo Despesa</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Valor Despesa Realizada</b>
18	544	93	4389	3	13	500,14
18	544	93	4389	3	14	5.135,60
18	544	93	4389	3	33	6.762,66
18	544	93	4389	3	36	9.144,37
18	544	93	4389	3	37	1.085.325,66
18	544	93	4389	3	39	304,83
18	544	93	4389	3	92	214,92

**Ação 4389:** Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas

Esta ação tem por principal finalidade promover o fortalecimento institucional dos comitês de bacias, visando a gestão descentralizada e participativa, conforme previsto no plano estadual de recursos hídricos. A diferença de valor orçamentário programado corresponde à projeção de faturamento do contrato corporativo com a MGS no que tange a atualização de valores em virtude da convenção coletiva de trabalho. No entanto, o faturamento foi menor do que o projetado.

**Ação 4390:** Elaboração e Atualização dos Planos Diretores de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Água

Esta ação tem por principal finalidade fundamentar e orientar a implementação da política estadual de recursos hídricos, com base nos dispositivos da lei estadual 13.199/99, proporcionando aos comitês de bacias hidrográficas e às unidades de planejamento e gestão de recursos hídricos (UPGRHS), que ainda não possuem planos diretores de recursos hídricos e enquadramento de corpos de água, a obtenção destes instrumentos de gestão, visando a recuperação hidro ambiental e o desenvolvimento sustentável das respectivas bacias hidrográficas. O produto pactuado trata-se dos Relatórios de Diagnóstico. Foi necessário o saneamento de problemas técnicos e adequações desses instrumentos na 1ª, 2ª e 3ª versão apresentada pela empresa contratada. As entregas das versões finais com todas as adequações concluídas ficaram pactuada para 02/2021 para avaliação final. Por essa razão não houve execução da meta física e nem a orçamentária.

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICA E ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2020**  
**PROGRAMA 104**

Classificação Orçamentária: 18.541.104										
Descrição do Programa: 104 – Proteção das Áreas Ambientalmente Conservadas, a Fauna e a Biodiversidade Florestal										
Classificação Orçamentária			Execução Orçamentária				Metas Físicas			
P/A	SP/A	Descrição	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CA	Descrição (Unidade)	Previsão LOA	Execução	% Me/Mp
4363	0001	Bolsa Verde: Conservação e Ampliação da Cobertura Vegetal Nativa	15.645.172,00	15.645.172,00	8.871,69	0,06	Hectare Protegido (Hectar)	41.183,	7.356,	17,86

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA**

Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Grupo Despesa	Elemento Despesa	Valor Despesa Realizada
18	541	104	4363	3	48	8.871,69

**ESCLARECIMENTOS**

**Ação 4363:** Bolsa Verde: Conservação e Ampliação da Cobertura Vegetal Nativa

Esta ação tem por principal finalidade incentivar a ampliação e conservação da cobertura vegetal nativa através de adoção de incentivos financeiros como pagamento pelos serviços ambientais prestados pelos proprietários e posseiros que conservarem áreas de vegetação nativa pelo período especificado nos editais, bem como incentivos não financeiros, tendo como objetivo apoiar as ações de restauração e recuperação florestal, criando adicionalidade às áreas florestadas, conservadas e recuperadas do estado de Minas Gerais.

Os regionais deram continuidade às vistorias que já estavam em curso, mesmo com suas metas para demonstração começarem apenas em maio, visando concluí-las o mais rápido possível e assim evitar que sua realização se distancie ainda mais do fim dos Termos de Cooperação Mútua. No entanto, a situação de pandemia iniciada no final de março, bem como o cenário de restrição financeira e orçamentária vivenciado no Estado, acabou por comprometer a execução física orçamentária da ação.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA GLOBAL – EXERCÍCIO 2020**

Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% DR/CI	% DR/CA
27.178.383,00	27.178.383,00	1.147.106,77	0,04%	0,04%

**b) Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais e/ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas:**

Os desafios colocados na execução orçamentária, bem como seus desdobramentos, podem ser melhor visualizados nos comentários a cada seção, no item a) acima.

**c) descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo fundo, inclusive as que tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso.**

O FHIDRO é um Fundo Público Estadual de Minas Gerais que tem por objetivo melhorar a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos do território mineiro. Foi criado para promover a aplicação dos recursos provenientes da compensação financeira por áreas inundadas por reservatórios de hidrelétricas em ações de recuperação e proteção da qualidade e quantidade da água do Estado.

Conforme consta na execução física e financeira das ações realizadas no item c), os principais problemas identificados na operação do FHIDRO que acabam reproduzir indicadores baixos com impactos socioeconômicos foi a descontinuidade na publicação de editais, a baixa habilitação dos projetos apresentados, ausência de proposta e financiamento de projetos na modalidade reembolsável e baixa realização de pagamentos aos beneficiários do programa “Bolsa Verde”, cujo recurso provém do Fundo. Para além disso, temos lacunas principalmente na legislação que rege o Fundo, tornando complexa a tramitação dos processos na SEFHIDRO e na SEMAD, o que leva ao baixo índice de aprovação de projetos.

No que tange às ações de governo do fundo que tenham identificação de estratégica no PPAG 2020-2023, A ação de acompanhamento especial (IAG 1), que compõe a carteira de projetos estratégicos do governo, no FHIDRO é a ação 4468 - Elaboração e implementação do programa estratégico de segurança hídrica e revitalização das bacias hidrográficas de Minas Gerais (somos todos água). Não houve execução física e nem financeira pelos motivos expostos também no item a).

**d) outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.**

Torna-se importante destacar alguns fatores que influíram no desempenho da gestão no exercício de 2020: primeiro ano do PPAG 2020-2023, contendo, portanto, novos programas e ações; a pandemia de covid-19 e o estado de calamidade pública (decreto nº 47.891, de 20/03/20), que impactaram diretamente a execução das ações; Necessidade de revisão da base normativa do FHIDRO, cujos trabalhos para reformulação iniciaram-se em 2014 e encontram-se em andamento, o que tem limitado apenas ao repasses de parcelas dos instrumentos de parceria já formalizados.

Encontram-se vigentes os seguintes convênios:

Conveniente	Objeto
Município de Dona Euzébia	Elaboração de estudos de concepção e projetos básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário da área urbana do município de Dona Euzébia/MG – Proj. FHIDRO nº 437. Vigência: 01/09/2021
Município de Maria da Fé	Projeto para elaboração do plano de saneamento básico de Maria da Fé /MG - FHIDRO Nº 436. Vigência: 11/08/2021
Associação para a gestão socioambiental do Triângulo Mineiro	Desenvolvimento do Projeto nº. 354, com recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, para Realizar diagnóstico socioambiental da Bacia do rio Uberabinha, visando a compreensão integrada e sistêmica dos processos produtivos sobre os recursos hídricos, possibilitando o planejamento de ações para a melhoria da qualidade ambiental na Bacia. Vigência: PO Covid 31/08/2021

Como forma de execução da política pública de Recursos Hídricos, o Fundo repassa recursos aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual mediante a celebração de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO, observadas as regras contidas no Decreto Estadual 46.304 de 28/08/2013.

Encontram-se vigentes os seguintes TDCO's:

Parte envolvida	Objeto
IGAM	Planos Diretores de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas (PDRHs) do Rio Mucuri, do Rio São Mateus e dos Rios do Leste, bem como os Enquadramentos dos Corpos de Água Superficiais (ECAs) das Bacias Hidrográficas do Rio Mucuri e do Rio São Mateus. Vigência: 11/10/2021
IGAM	Estruturação física e operacional dos comitês de bacias hidrográficas, conforme determina a Lei nº 15.910/2005 e o Decreto nº 45.230/2009. Vigência: 06/03/2022

Por fim, encontram-se vigentes os seguintes termos de parcerias (PACE):

Parte envolvida	Objeto
Instituto Alto Montana da Serra Fina	Conjugação de esforços e efetiva participação dos convenientes para a execução, com recursos do FHIDRO, o Estudo de impactos de mudanças climáticas nos recursos hídricos através as análises da chuva oculta em florestas montanas: avaliação e monitoramento quali-quantitativo da relação entre vegetação, fatores climáticos e efeito nebuloso na Serra da Mantiqueira. Projeto 389
Associação dos Municípios da Micro região do Vale do Paraíba – AMPAR	Elaboração de projetos executivos do sistema de esgotamento sanitário dos municípios Mar de Espanha, Matias Barbos, Pedro Teixeira, Pequeri, Piauí, Santana do Deserto, Senador Cortes, Simão Pereira, inseridos na bacia do Rio Paraíba do Sul. Projeto 345
Fundação Educativa de Rádio e Televisão de Ouro Preto - FEOP	Conjugação de esforços e efetiva participação dos convenientes para o desenvolvimento de projeto aprovado pela SEMAD para execução com recursos do FHIDRO, objetivando avaliar a disponibilidade hídrica subterrânea da região norte do estado de Minas Gerais. Projeto 278.

*e) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.*

Não se aplica.

*f) Informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.*

Ano de Exercício	Programa	Projeto Atividade	Grupo Despesa	Identificador Orçamento	Fonte	Procedência	Valor Despesa Empenhada
2019	120	4386	3	0	31	1	2.124,1
2020	93	4389	3	0	31	1	214,92

Fernanda Roveda Lacerda Costa

**Superintendente de Administração e Finanças de Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Declaração - SEMAD/DICOF - 2021

Belo Horizonte, 28 de maio de 2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

04 - RELATÓRIO DE GESTÃO - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID19

Declaramos que as contas do **Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO** não serão julgadas, não sendo necessário a geração do relatório específico de ações de enfrentamento da COVID 19 conforme Decisão Normativa TCEMG 01/2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Freitas Hemerly Bruck, Diretora**, em 28/05/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30149169** e o código CRC **8F00C801**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 30149169



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e**  
**Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência de Administração e Finanças**

Memorando.SEMAD/SUAFI.nº 183/2021

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

**Para:** Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida  
Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças

**Assunto:** Solicita assinatura no Ofício SEMAD/DICOF nº. 84/2021.

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0009975/2021-23].

Senhora Subsecretária,

Encaminhamos o presente expediente, a fim de que seja realizada a coleta de assinatura da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Marília Carvalho de Melo, no Ofício SEMAD/DICOF nº. 84/2021 (29992279), que encaminha documentação que compõe a prestação de contas anual da gestão do exercício financeiro de 2020 do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Roveda Lacerda Costa, Superintendente**, em 27/05/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30067186** e o código CRC **62477CD6**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 30067186



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças

Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

Belo Horizonte, 28 de maio de 2021.

Procedência: Despacho nº 363/2021/SEMAD/SUTAF

Destinatário(s): Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Sra. Marília Carvalho de Melo

Assunto: Assinatura no Ofício SEMAD/DICOF nº. 84/2021.

### DESPACHO

Sra. Secretária de Estado,

Considerando o teor do Memorando.SEMAD/SUAFI.nº 183/2021 (30067186), encaminhamos os presentes autos para assinatura do Ofício SEMAD/DICOF nº. 84/2021 (29992279), que encaminha documentação que compõe a prestação de contas anual da gestão do exercício financeiro de 2020 do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária**, em 28/05/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30121702** e o código CRC **910D2395**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 30121702

# **RELATÓRIO DOS RESULTADOS AUDITORIAIS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Nº 1370.0555.21**

**Exercício 2020**

**Fundo de Recuperação, Proteção e  
Desenvolvimento Sustentável das Bacias  
Hidrográficas do Estado de Minas**

**FHIDRO**

**28/05/2021**



# **Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais**

## **Auditoria-Geral**

### **Controladoria Setorial da Semad**

#### **RELATÓRIO DOS RESULTADOS AUDITORIAIS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – EXERCÍCIO 2020**

Órgão/Entidade: **Fundo de Recuperação, Proteção e  
Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas  
do Estado de Minas Gerais – Fhidro**



## **MISSÃO DA CGE**

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.



## **QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?**

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2020, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 3 de fevereiro de 2021.



## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

AUGE	Auditoria-Geral do Estado
CGE	Controladoria-Geral do Estado
COGE	Corregedoria-Geral do Estado
CPTCE	Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial
CSEC	Controladoria Seccional
CSET	Controladoria Setorial
DICOF	Diretoria de Contabilidade e Finanças
DN	Decisão Normativa
FEAM	Fundação Estadual do Meio Ambiente
FHIDRO	Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais
IEF	Instituto Estadual de Florestas
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
IN	Instrução Normativa
NATI	Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade
NUCAD	Núcleo de Correição Administrativa
SEMAD	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SISEMA	Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SUAFI	Superintendência de Administração e Finanças
SUTAF	Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças
SUTI	Subcontroladoria de Transparência e Integridade
TCE	Tomada de Contas Especial
TCEMG	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



## **SUMÁRIO**

<b>1. Introdução.....</b>	<b>7</b>
<b>2. Ações de destaque .....</b>	<b>7</b>
<b>3. Auditorias realizadas .....</b>	<b>8</b>
<b>4. Providências adotadas .....</b>	<b>11</b>
<b>4.1. No que tange a resultados de trabalhos de auditoria</b>	<b>11</b>
<b>4.2. No que tange à instauração de processos de Tomada de Contas Especial.....</b>	<b>12</b>
<b>5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.....</b>	<b>13</b>
<b>Apêndice A – Detalhamento dos processos de Tomada de Contas Especial que tramitaram no âmbito da Semad em 2020, relacionados a potenciais irregularidades na execução de recursos do FHIDRO.....</b>	<b>16</b>



## 1. Introdução

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº 01, de 3 de fevereiro de 2021, apresenta-se o Relatório dos Resultados Auditoriais de 2020 e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores do **Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro**.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

Os trabalhos de auditoria realizados em 2020 seguiram as diretrizes técnicas estabelecidas pela Resolução CGE nº 36, de 29 de outubro de 2018, posteriormente substituída pela Resolução CGE nº 24, de 17 de julho de 2020, e pela Resolução CGE nº 09, de 2 de abril de 2020.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses para atendimento do art. 6º Decisão Normativa TCEMG nº 01, de 2021.

## 2. Ações de destaque

Dentre os trabalhos realizados pela Controladoria Setorial da Semad relacionados ao Fhidro, no exercício de 2020, destaca-se o Relatório de Auditoria de Gestão nº 1370.0555.20, cujo objetivo consistiu em expressar opinião de auditoria sobre a regularidade das contas do administrador público do fundo, relativa a seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição referente ao ano-exercício de 2019.

Pertinente frisar que o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais (Fhidro) foi selecionado em 2020 para ter o processo das contas anuais do exercício de 2019 constituído, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG), nos termos do art. 7º, inciso III, alínea e, da Decisão Normativa nº 01/2019<sup>1</sup> do TCEMG. Entretanto, até o momento não se identificou a finalização do julgamento das contas, conforme mencionado no item 5 deste Relatório – Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, cujo *status* atual do processo figura-se em: **“Aguardando Parecer/Despacho”**<sup>2</sup>.

Importante também salientar quanto ao pontuado pela Secretaria Executiva do Fhidro – Sefhidro<sup>3</sup> – quanto à necessidade de reformulação legal do fundo

<sup>1</sup> Dispôs sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2019, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e definiu as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2019 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

<sup>2</sup> Conforme [https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa\\_processo.asp?cod\\_processo=1092397.Acesso](https://www.tce.mg.gov.br/pesquisa_processo.asp?cod_processo=1092397.Acesso) em 26/05/2021 às 16:25.

<sup>3</sup> Memorando.IGAM/SEFHIDRO.nº 6/2020 (SEI 15335511, processo 1520.01.0004881/2020-58).



para dar continuidade à apresentação de projetos e formalização de convênios e contratos com recursos provenientes do fundo, conforme segue:

*“Atualmente o Fhidro está passando por uma revisão legal e operacional, com vistas a proporcionar melhorias na sua concessão de recursos. A maioria dos projetos apresentados ao Fundo foram inabilitados devido às exigências contidas nas normas que não levam em consideração a tipologia do projeto ou a natureza jurídica da instituição.*

*Há nas normas um excesso de disposições de caráter procedimental que não consideram as especificidades de cada projeto financiado pelo Fhidro. Os projetos tem tido um fluxo contraproducente, que gera desgastante para todas as instâncias internas e externas envolvidas e que não faz cumprir o objetivo dos recursos do Fhidro.*

*Do recebimento do projeto até a formalização do convênio leva-se aproximadamente de 2 a 3 anos, em média. O projeto passa pelas etapas de habilitação, análise técnica/orçamentária, análise jurídica, deliberação do GCFhidro, preparação para formalização de convênio ou contrato até a sua formalização. Devido a exigência legal de alguns documentos e procedimentos, as etapas mencionadas no processo se repetem por várias vezes.*

*Para exemplificar, já realizada a análise técnica/orçamentária, o projeto é encaminhado ao setor jurídico e posteriormente para deliberação do GCFhidro. Após a sua aprovação, já na fase de preparação para convênio/contrato, na maioria das vezes os três orçamentos solicitados ao proponente vencem, e nesse caso, é necessário solicitá-los novamente, com isso, é preciso fazer nova análise orçamentária e posteriormente uma nova deliberação pelo GCFhidro, tornando assim o processo muito moroso.*

*Destaca-se que esse foi apenas um exemplo e que, somado aos vários outros existentes, geraram um grande passivo de projetos e a descredibilidade do Fundo junto aos proponentes.*

(...)

*Assim, haja vista a necessidade reestruturação do Fundo com vistas a melhorar o seu desempenho e acabar com a geração de passivos que só aumentavam a cada ano, não houve a publicação de edital em 2019, não havendo assim a apresentação de projetos e formalização de convênios e contratos”.*

De acordo com a Sefhidro (informação repassada em 16/06/2020<sup>4</sup>), ainda, a Minuta do Projeto de Lei do Fhidro encontra-se em tramitação na Casa Civil.

### **3. Auditorias realizadas**

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2021 determina em seu Anexo V, item V, primeira parte, que a unidade de auditoria informe os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela Controladoria Setorial da Semad, órgão gestor do fundo, e emitidos no ano-exercício sob

<sup>4</sup> Memorando IGAM/SEFHIDRO nº 6/2020 (SEI 15335511, processo 1520.01.0004891/2020-58)

análise encontram-se relacionados no **Quadro 1**. Não houve documentos emitidos pela Auditoria-Geral (AUGE/CGE) em 2020, pertinente ao Fhidro.

### **QUADRO 1: DOCUMENTOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2020** **QUADRO RESUMO**

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria	01
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	03 <sup>5</sup>
Certificado de Auditoria	03 <sup>6</sup>
Nota de Auditoria	0
Relatório Preliminar	0
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>07</b>

No **Quadro 2** a seguir consta o detalhamento dos relatórios de auditoria emitidos pela Controladoria Setorial da Semad, referentes ao Fhidro no período em referência. Não houve documentos emitidos pela Auditoria-Geral (AUGE/CGE) em 2020, pertinente ao Fhidro.

### **QUADRO 2: RELATÓRIOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2020**

Ref.	PRODUTO DE AUDITORIA
<b>1</b>	<b>Relatório de Auditoria de Gestão: 1370.0555.20</b> <b>Data: 09/07/2020</b>
	<b>Objetivo da auditoria:</b> Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2019 do Fhidro.
	<b>Plano de Ação elaborado pela gestão:</b> Não se aplica.
	<b>Providências adotadas pela Gestão:</b> O Relatório de Auditoria de Gestão não possui recomendações em sua estrutura. Não obstante, cabe à gestão atentar-se para a correção de eventuais impropriedades e ressalvas apontadas no referido documento.
Ref.	PRODUTO DE AUDITORIA
<b>2</b>	<b>Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial: 1370.1048.20</b> <b>Data: 30/09/2020</b>
	<b>Objetivo da auditoria:</b> Manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos por responsável; identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondentes; e providências adotadas para prevenir situações semelhantes.
	Pertinente à Resolução Semad 2.598/2018, relacionado ao Termo de Convênio nº 4341.01.04.0214 de 30/07/2014, celebrado entre o Estado de Minas Gerais,

<sup>5</sup> Cumpre-nos salientar que os 3 (três) Relatórios de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial e respectivos Certificados de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial contabilizados neste quadro resumo referem-se à análise de processos de Tomadas de Contas Especial que foram instaurados por meio da publicação de Resoluções instituídas pela Semad e tiveram como objeto a apuração de potenciais irregularidades que resultaram em dano ao erário em convênios cujos recursos foram provenientes do Fhidro.

<sup>6</sup> Referem-se aos Certificados de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial. Relatório Auditoria (36224585) - SEP 1370.01.0005975/2021-23 / pg. 123



por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande (Amvale), inscrito sob o CNPJ 18.495.218/0001-20, com interveniência do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam).

O convênio nº 4341.01.04.0214 teve por objeto a conjugação de esforços e efetiva participação dos convenientes, mediante cooperação técnica e financeira, com recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais (FHIDRO), a estruturação e operacionalização do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande, que constitui a Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – GD8.

**Plano de Ação elaborado pela gestão:**

Não se aplica.

**Providências adotadas pela Gestão:**

Os Relatórios de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial não possuem recomendações em sua estrutura, em que pese de não haver impedimento de serem propostas eventuais medidas a serem adotadas pela Gestão, quando identificados pontos de melhoria ou que carecem de correção. Não obstante, cabe, ainda, à gestão atentar-se para a correção de eventuais impropriedades e ressalvas apontadas no referido documento.

Nesse contexto, menciona-se a seguinte providência adotada pela Gestão da Semad: Arquivamento do processo após ressarcimento do valor apurado como dano ao erário ainda na fase interna do processo de Tomada de Contas Especial.

Ref.	PRODUTO DE AUDITORIA
3	<b>Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial: 1370.1105.20</b> <b>Data: 07/10/2020</b>
<p><b>Objetivo da auditoria:</b> Manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos por responsável; identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondentes; e providências adotadas para prevenir situações semelhantes.</p> <p>Pertinente à Resolução Semad nº 2.601, de 19/01/2018, relacionado ao Termo de Convênio nº 1371.01.04.01712 de 03/08/2012, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Grupo Unido Filhos do Novo Chico – Grufinch, inscrito sob o CNPJ 05.417.785/0001-16, com interveniência do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam).</p> <p>O convênio nº 1371.01.04.01712 teve por objeto a conjugação de esforços e efetiva participação dos convenientes para a execução, mediante cooperação técnica e financeira, com recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais (Fhidro), para a estruturação e operacionalização da Secretaria Executiva do Comitê da Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco, que constitui a Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH SF9.</p> <p><b>Plano de Ação elaborado pela gestão:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Providências adotadas pela Gestão:</b> Os Relatórios de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial não possuem recomendações em sua estrutura, em que pese de não haver impedimento de serem propostas eventuais medidas a serem adotadas pela Gestão, quando identificados pontos de melhoria ou que carecem de correção. Não obstante, cabe, ainda, à gestão atentar-se para a correção de eventuais impropriedades e ressalvas apontadas no referido documento.</p>	



Nesse contexto, mencionam-se as seguintes providências adotadas pela Gestão da Semad: Inscrição na conta “diversos responsáveis apurados”; bloqueio do Grupo Unido Filhos do Novo Chico – Grufinch no Siafi-MG; e encaminhamento do processo ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Não se identificou, todavia, o encaminhamento de cópia do processo à Comissão de Ética da Semad para verificação e análise quanto a possível infringimento às normas de Conduta Ética pela Conselheira A.M.S.S., conforme recomendação n. 1 do Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial nº 1370.1105.20.

<b>Ref.</b>	<b>PRODUTO DE AUDITORIA</b>
-------------	-----------------------------

<b>4</b>	<b>Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial: 1370.1224.20</b> <b>Data: 11/11/2020</b>
----------	--

**Objetivo da auditoria:** Manifestar, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos por responsável; identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondentes; e providências adotadas para prevenir situações semelhantes.

Pertinente à Resolução Semad nº 2.600, de 19/01/2018, relacionado ao Termo de Convênio nº 1371.01.04.03710 de 28/06/2010 (fls.18-33), celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Pomba, inscrito sob o CNPJ 03.141.867/0001-55.

O convênio nº 1371.01.04.03710 teve como objeto, *com a utilização de recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO, a estruturação e operacionalização da Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna, que constitui a Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – PS1.*

**Plano de Ação elaborado pela gestão:**

Não se aplica.

**Providências adotadas pela Gestão:**

Os Relatórios de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial não possuem recomendações em sua estrutura, em que pese de não haver impedimento de serem propostas eventuais medidas a serem adotadas pela Gestão, quando identificados pontos de melhoria ou que carecem de correção. Não obstante, cabe, ainda, à gestão atentar-se para a correção de eventuais impropriedades e ressalvas apontadas no referido documento.

Nesse contexto, mencionam-se as seguintes providências adotadas pela Gestão da Semad: inscrição na conta “diversos responsáveis apurados”; encaminhamento do processo à Advocacia-Geral do Estado para as providências visando à cobrança do valor de dano ao erário apurado, tendo em vista que o valor apurado foi inferior ao estabelecido na Decisão Normativa nº 01/2020 da Egrégia Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.

## 4. Providências adotadas

### 4.1. No que tange a resultados de trabalhos de auditoria

A este respeito, pertinente elucidar que os Relatórios de Auditoria emitidos pela Controladoria Setorial da Semad no ano-exercício de 2020 relacionados ao Fhidro, quais sejam: Relatório de Auditoria de Gestão e Relatórios de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial, não possuem recomendações em sua estrutura, em que pese não haver impedimento de serem propostas eventuais medidas a serem adotadas pela gestão do órgão, quando identificados pontos de melhoria ou que carecem de ações saneadoras. Além



disso, não obstante, cabe, ainda, à gestão atentar-se para a correção de eventuais impropriedades e ressalvas apontadas nos referidos documentos.

## **4.2. No que tange à instauração de processos de Tomada de Contas Especial**

No que tange a processos de Tomada de Contas Especial (TCE), consoante informações repassadas pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do Sisema (CPTCE), não foram instaurados processos de TCE em 2020, relacionados com potenciais irregularidades causadoras de dano ao erário no que tange à execução de recursos financeiros provenientes do Fhidro.

Apesar disso, pertinente destacar que tramitaram em 2020, 06 (seis) processos instaurados em exercícios anteriores, relacionado a potenciais irregularidades na execução de recursos do fundo, por meio da publicação das seguintes Resoluções:

- ⇒ Resolução Semad 2.556, de 13/11/2017, relacionado ao Convênio 1371.01.04.01.210, formalizado com o Consórcio dos Municípios do Lago Três Marias – Comlago. Valor do dano ao erário apurado – inferior à alçada estabelecida pelo TCEMG para encaminhamento do processo para julgamento pela Corte de Contas: R\$ 21.385,63 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos);
- ⇒ Resolução Semad 2.557, de 15/11/2017, relacionado ao Convênio 1371.01.04.03.410, formalizado com a Associação das Mulheres Aguavermelhenses – Amave. Valor do dano ao erário apurado: R\$ 85.414,70 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e catorze reais e setenta centavos). Processo encaminhado ao TCEMG em 29/04/2021;
- ⇒ Resolução Semad 2.573, de 23/12/2017, relacionado ao Convênio 1371.01.04.03.012, firmado com o Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (Cibapar). O processo encontra-se no Tribunal de Contas do Estado, para fins de análise e julgamento. Valor do dano ao erário apurado: R\$ 136.885,23 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos);
- ⇒ Resolução Semad 2.598, de 20/01/2018, relacionado ao Convênio 4341.01.04.02.14, firmado com a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande – Amvale. Houve o ressarcimento do débito ainda na fase interna do processo pertinente ao valor do dano ao erário apurado, qual seja: R\$ 52.534,56 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
- ⇒ Resolução Semad 2.601, de 20/01/2018, relacionado ao Convênio 1371.01.04.01.712, firmado com o Grupo Unido Filhos do Novo Chico – Grufinch. O processo encontra-se no Tribunal de Contas do Estado, para fins de análise e julgamento. Valor do dano ao erário apurado: R\$ 127.896,20 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos);
- ⇒ Resolução Semad 2.600, de 20/01/2018, relacionado ao Convênio 1371.01.04.03.710, formalizado com o Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Pomba. Valor do dano ao erário apurado – inferior à alçada estabelecida pelo TCEMG para encaminhamento do processo para julgamento pela Corte de Contas: R\$ 12.558,69 (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Demais informações acerca dos processos de Tomada de Contas Especial que tramitaram em 2020 no âmbito da Semad, relacionados à potenciais irregularidades na



execução de recursos do Fhidro causadoras de dano ao erário, podem ser visualizadas no **Apêndice A** deste Relatório.

## 5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2021 determina em seu Anexo V, item V, segunda parte, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores. Em pesquisa ao site [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), identificou-se 7 (sete) processos, relacionados no **Quadro 3** abaixo, pertinentes ao julgamento pelo TCEMG de contas anuais do Fhidro de exercícios anteriores.

### QUADRO 3: DECISÕES DO TCEMG EM CONTAS ANUAIS DO FHIDRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

#### QUADRO RESUMO

Ref	EXERCÍCIO	PROCESSO	SITUAÇÃO DAS CONTAS	OBSERVAÇÃO
1	2019	1092397	Aguardando Parecer / Despacho	Não há.
2	2010	842072	Regulares	Por meio de Acórdão julgou-se por unanimidade: “I) afastar a prejudicial de mérito suscitada pelo Ministério Público de Contas quanto à prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal, pela não configuração de quaisquer das hipóteses previstas na Lei Complementar n. 102/08; II) julgar, no mérito, regulares as contas do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais/ FHIDRO, referente ao exercício de 2010, com fulcro no art. 250, inciso I, do RITCEMG, e de acordo com a fundamentação desta decisão, sob a responsabilidade do Sr. José Carlos Carvalho, gestor do Fundo e Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável à época; III) dar quitação ao responsável nos termos do art. 251 regimental; IV) determinar, cumpridas as disposições regimentais, o arquivamento dos autos”.
3	2009	837469	Regulares	Por meio de Acórdão decidiu-se: “diante da constatação de ausência de irregularidades, fundamentado no preceito do inciso I do art. 250 do Regimento Interno, em julgar regulares as contas prestadas”.
4	2008	782975	Regulares	Por meio de Acórdão decidiu-se: “por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar regulares as contas, com fundamento no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 250, I, do Regimento Interno desta Casa. Promovidas as medidas legais cabíveis à espécie, arquivem-se os autos, com fulcro nas disposições do inciso I do art. 176 do Regimento Interno”.



Ref	EXERCÍCIO	PROCESSO	SITUAÇÃO DAS CONTAS	OBSERVAÇÃO
5	2004	695710	Extinção do processo, com resolução de mérito	Por Decisão Monocrática julgou-se: “Considerando o transcurso do prazo prescricional estabelecido no parágrafo único do art. 118-A da Lei Complementar Estadual n.º 102, de 17 de janeiro de 2008, com a redação conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 133, de 5 de fevereiro de 2014, e considerando, ainda, a ausência de indícios de dano ao erário imputável ao gestor responsável pelas contas anuais declaro, com fundamento na competência definida no art. 392-B da Resolução n.º 12, de 17 de dezembro de 2008, com a redação conferida pela Resolução n.º 17, de 8 de outubro de 2014, extinto o processo, com resolução de mérito, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento, caso seja verificado o recebimento a maior de valores em outras ações de fiscalização”.
6	2003	685914	Extinção do processo, com resolução de mérito	Conforme consta no Acórdão: “Pelo exposto, com fundamento no art. 182-G do Regimento Interno, alterado pela Resolução n. 17/2014, reconheço a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva para extinguir o presente processo, com resolução de mérito, nos termos do inciso II do art. 118-A c/c o art. 110-J, ambos da Lei Complementar n. 102/2008, alterada pela Lei Complementar n. 133/2014”.
7	2000	642257	Extinção do processo, com resolução de mérito	Por Despacho do Presidente comunicou-se: “(...) considerando, ainda, a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal, à fl. 16, e considerando, finalmente, que restou comprovado o transcurso do prazo prescricional definido no art. 2º, inciso II, da referida Decisão e que não há indício de dano ao erário, julgo extinto o processo, com resolução de mérito”.

Pertinente salientar, nesse contexto, que em observância à diretriz encaminhada pela Controladoria-Geral do Estado (CGE-MG), por meio da Comunicação CGE/AHCS nº.22/2021 (documento 28749216, SEI 1520.01.0002367/2021-33) – mediante alinhamentos da Superintendência Central de Fiscalização de Contas da Auditoria-Geral do Estado (AUGE/CGE) e com o Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) – o monitoramento quanto às providências adotadas pela gestão do órgão em relação às decisões da Egrégia Corte de Contas deveria ser realizado no que tange **às duas últimas contas julgadas, limitada aos últimos cinco exercícios**, sem prejuízo de monitorar alguma determinação/recomendação anterior a este prazo que ainda seja tempestivo seu acompanhamento (**grifamos**).

Posto isso, no que tange aos últimos cinco exercícios, por meio do quadro resumo acima, demonstra-se que, em que pese haver o processo 1092397 constituído para fins de julgamento pelo TCEMG, no que tange à prestação de contas de exercício do Fhidro pertinente ao ano-exercício de 2019, o julgamento ainda não foi concluído, apresentando *status* de: **“Aguardando Parecer /Despacho”**. Além disso, ressalta-se que não foram identificadas determinações/recomendações que ainda seja tempestivo seu acompanhamento, provenientes das decisões do TCEMG advindas dos julgamentos anteriores ao período de corte estabelecido.

## 6. CONCLUSÃO

O presente relatório pretendeu consignar os documentos técnicos emitidos no âmbito das competências da Controladoria Setorial da Semad no **ano-exercício de 2020**,



referente ao **Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro**, bem como os respectivos resultados auditoriais, providências adotadas pela gestão e o monitoramento da prestação de contas anuais de exercícios anteriores, em cumprimento à Decisão Normativa TCEMG nº 01/2021, nos termos do item V do Anexo V.

À Consideração Superior.

**Belo Horizonte, 28 de maio de 2021.**

**Thaís Cristina de Alcântara  
Auditora Interna  
Controladora Setorial da Semad  
MASP: 1.394.385-7**



## Apêndice A – Detalhamento dos processos de Tomada de Contas Especial que tramitaram no âmbito da Semad em 2020, relacionados a potenciais irregularidades na execução de recursos do FHIDRO

REF.	Nº	DATA DA INSTAURAÇÃO	OBJETO	SITUAÇÃO	DANO AO ERÁRIO APURADO	DATA DA COMUNICAÇÃO OU ENVIO
1	Resolução Semad 2.556/2017	13/11/2017	Convênio 1371.01.04.01.210, formalizado com o Consórcio dos Municípios do Lago Três Marias – Comlago.	Valor do dano ao erário apurado – inferior à alçada estabelecida pelo TCEMG para encaminhamento do processo para julgamento pela Corte de Contas.	R\$ 21.385,63	23/03/2021
2	Resolução Semad 2.557/2017	15/11/2017	Convênio 1371.01.04.03.410, formalizado com a Associação das Mulheres Aguavermelhenses – Amave.	Encaminhamento ao TCEMG.	R\$ 85.414,70	29/04/2021
3	Resolução Semad 2.573/2017	23/12/2017	Convênio 1371.01.04.03.012, firmado com o Consórcio Intermunicipal da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (Cibapar).	Encaminhamento ao TCEMG.	R\$ 136.885,23	27/01/2020
4	Resolução Semad 2.598/2018	20/01/2018	Convênio 4341.01.04.02.14, firmado com a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande – Amvale.	Houve o ressarcimento do débito ainda na fase interna do processo pertinente ao valor do dano ao erário apurado.	R\$ 52.534,56	29/04/2021
5	Resolução Semad 2.601/2018	20/01/2018	Convênio 1371.01.04.01.712, firmado com o Grupo Unido Filhos do Novo Chico – Grufinch.	Encaminhamento ao TCEMG.	R\$ 127.896,20	29/04/2021
6	Resolução Semad 2.601/2018	20/01/2018	Convênio 1371.01.04.03.710, formalizado com o Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Pomba.	Valor do dano ao erário apurado – inferior à alçada estabelecida pelo TCEMG para encaminhamento do processo para julgamento pela Corte de Contas.	R\$ 12.558,69	02/02/2021



## RECIBO DE REMESSA

---

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
REGISTROU O RECEBIMENTO DA SEGUINTE REMESSA**

---

**Protocolo:** 637578181920000000

**Órgão:** Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais

**Data de Envio:** 28/05/2021 17:03:12



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e**  
**Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência de Administração e Finanças**

Memorando.SEMAD/SUAFI.nº 189/2021

Belo Horizonte, 31 de maio de 2021.

**Para: Daniela Diniz Faria**

Chefia de Gabinete da Semad

**Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida**

Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças

**Assunto:** Envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Prestação de contas anual da gestão do exercício financeiro de 2020 do Fhidro.

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0009975/2021-23].

Prezadas Senhoras,

Vimos por meio deste comunicar o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais da documentação que compõe a prestação de contas anual da gestão do exercício financeiro de 2020 do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro, conforme "recibo de remessa" (30160908).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Roveda Lacerda Costa**, **Superintendente**, em 31/05/2021, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30180800** e o código CRC **8B07A299**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0009975/2021-23

SEI nº 30180800